



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

PARECER SOBRE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT, REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2018.

SUMARIO

1 - INTRODUÇÃO	3
2.0. GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS DO PODER EXECUTIVO	4
3. RESULTADO DAS ANÁLISES DOS ATOS DE GESTÃO E GOVERNO:	7
3.1. Processo Orçamentário	7
3.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentaria - LDO.....	9
3.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA.....	9
3.1.3.1. Alterações orçamentarias	10
3.2. Receita	12
3.3. Despesas.....	17
3.3.1. Estágios da Despesa - Empenho, Liquidação e Pagamento.....	17
3.3.2 Restos a pagar processados e não processados.....	20
3.3.3. Diárias.....	21
3.3.4. Adiantamento.....	22
3.3.5. Despesas com pessoal.....	24
4. EDUCAÇÃO.....	25
4.1 Recursos Vinculados a Educação	25
4.2. Verificação do Fundeb 60%.....	26
5. SAÚDE.....	27
5.1 Recursos Vinculados a Saúde	27
6. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES.....	29
6.1 Licitações homologadas no semestre	30
7. CONTRATOS.....	31
7.1. Resultado da análise:.....	31
8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	32
9. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS	32
10. PATRIMÔNIO PÚBLICO.....	33
10.1 - Bens Móveis e Imóveis:	33
10.2. Dívida Ativa	33

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

11. CONTROLE DE FROTA.....	34
12. PRESTAÇÃO DE CONTAS	34
12.1 – Informes do APLIC	42
12.2 - Informes Imediatos de Licitação:	43
12.3. Informes do GEO-OBRA.....	43
12.4. Informes Imediatos de Concursos e Seletivos:.....	44
12.5. Informes LRF Cidadão:.....	44
12.6. Informes Quadrimestrais (Admissão de Pessoal)	44
12.7. Informes Quadrimestrais (Extratos Bancários):.....	44
13. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	45
13.1. Relação de atividades executadas no semestre:.....	45
13.1.1. Relação de notificações, recomendações e orientações:	46
13.2 – AUDITORIAS:	47
13.2.1 AUDITORIA Nº 001/2018.	47
13.2.2 AUDITORIA Nº 002/2018.	54
14. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES	59
14.1. Acesso às informações - Cumprimento das Leis.....	59
15. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT	59
15.1. Contas Anuais	59
15.2 – Acórdão nº 281/2017 – Processo nº 15.303-6/2016.....	60
15.3 – Acórdão nº 342/2017 – Processo nº 14.942-0/2017.....	60
15.4. Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Res. Normativa TCE/MT 03/2012:	61
15.5. Apuração de Denúncias enviadas a ouvidoria do TCE/MT:	61
16. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO.	61
17. IRREGULARIDADES	62
18. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES	63
18.1. RECOMENDAÇÕES	63
Anexo I.....	65
Anexo II	66

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

1 - INTRODUÇÃO

Em atendimento a norma contida nos artigos 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos artigos 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e à Resolução Normativa TCE/MT nº 33/2012 e suas alterações, apresenta-se o Parecer Técnico da Controladoria sobre as Contas do primeiro semestre do exercício de 2018, do Poder Executivo Municipal de Figueirópolis D'Oeste/MT.

O presente relatório versa sobre as atividades de controle concomitantes, realizados pela Controladoria, no âmbito do Poder Executivo de Figueirópolis D'Oeste-MT, abrangendo as áreas, contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, recursos humanos, prestações de contas via sistema APLIC, LRF, GEO-OBRA e de resultados quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, bem como os trabalhos executados em consonância com o estabelecido no Plano Anual de Auditoria Interna.

Os exames foram realizados na sede do Poder Executivo nos atos realizados entre **01/01/2018 a 30/06/2018**, com observância às Normas Internas, Acórdãos, Resoluções, Orientações e Decisões administrativas do TCE/MT, bem como os critérios contidos nas demais legislações vigentes aplicáveis à Administração Pública.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

2.0. GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO	
NOME	EDUARDO FLAUSINO VILELA
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2018
RG:	195141 SSP/MG
CPF:	auto bloqueado
ENDEREÇO	AVENIDA SAO PAULO, 127 – CENTRO – FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8417-4151
E-MAIL	gabinete@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

VICE-PREFEITO	
NOME	ADEMIR FELICIO GARCIA
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2018
RG:	558 559 SSP/MT
CPF:	auto bloqueado
ENDEREÇO	RUA SANTA CATARINA, 302 – CENTRO – FIGUEIROPOLIS DOESTE - MT
FONE	(65) 9 9989-7821
E-MAIL	gabinete@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

CONTADOR	
NOME	GEANE PAULA DE OLIVEIRA
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2018
CRC:	016458/0-6/MT
RG:	1603612-3 SSP/MT
CPF:	auto bloqueado
ENDEREÇO	RUA BAHIA, Nº 147 - CENTRO – FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8405-9700
E-MAIL	geane@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

CONTROLADOR INTERNO	
NOME	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2018
RG:	0612882-3 SSP/MT
CPF:	auto bloqueado
ENDEREÇO	RUA ALAGOAS, 175 - CENTRO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
FONE	(65) 9 8479-5855 / (65) 9 8432-9349 / (65) 3235-1586
E-MAIL	adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	
NOME	ELSON CARLOS DA SILVA
PERÍODO	01 A 08 DE JANEIRO 2018
RG:	427009 SSP/MT
CPF:	auto bloqueado
ENDEREÇO	RUA MINAS GERAIS, S/Nº – CENTRO – FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8419-7588
E-MAIL	elson-carlos@bol.com.br

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	
NOME	AZARIAS SILVERIO DA COSTA NETO
PERÍODO	08 DE JANEIRO A JUNHO DE 2018
RG:	159905382 SSP/SP
CPF:	auto bloqueado
ENDEREÇO	RUA GOIAS, S/Nº – CENTRO – FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8466-2121
E-MAIL	neto@valedojauru.com.br

SECRETÁRIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
NOME	DOUGLAS BARBOSA DE OLIVEIRA
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2018
RG:	1830397-8 SSP/MT
CPF:	auto bloqueado
ENDEREÇO	RUA RIO GRANDE DO SUL, 161 – CENTRO – FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8418-0999
E-MAIL	douglas@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
NOME	FELIPE MARQUES DE AQUINO
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2018
RG:	117239915 SSP/MT
CPF:	auto bloqueado
ENDEREÇO	RUA RIO DE JANEIRO, Nº 105, CENTRO – FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8453-6863
E-MAIL	felipeaquinoef@gmail.com

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
NOME	VALMIR GERALDO GARCIA
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2018
RG:	837.812SSP/MT
CPF:	auto bloqueado
ENDEREÇO	RUA MATO GROSSO, S/N – ASA BANCA – FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

FONE	(65) 9 8405-8908
E-MAIL	
SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
NOME	GEOVANE DE SOUZA CAMILO VILELA
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2018
RG:	1837639-8 SSP/MT
CPF:	auto bloqueado
ENDEREÇO	AVENIDA SÃO PAULO 127 - CENTRO - FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8409-1217
E-MAIL	geovanecvilela@hotmail.com

SECRETÁRIA DE TURISMO, CULTURA E COMUNICAÇÃO	
NOME	ELMA LUCIA REZENDE GARCIA
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2018
RG:	0705841-1 SSP/MT
CPF:	auto bloqueado
ENDEREÇO	RUA SANTA CATARINA, 305 - CENTRO - FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 3235-1595 - (65) 9 8444-4773
E-MAIL	elma.sonhomeu@outlook.com

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
NOME	SILVIA FERNANDES DA CUNHA CARDOSO
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2018
RG:	0951690-5SSP/MT
CPF:	auto bloqueado
ENDEREÇO	RUA MINAS GERAIS, 571 - CENTRO - FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8401-6457
E-MAIL	silvia.cardosofernandes@hotmail.com

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER	
NOME	MARCOS ROBERTO RODRIGUES
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2018
RG:	876.799 SSP/MT
CPF:	auto bloqueado
ENDEREÇO	RUA MARANHÃO, Nº 352 - COHAB - FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8464-2715
E-MAIL	semelf.fig@gmail.com

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	
NOME	MURIELLY ISADORA RAPOSA
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2018
RG:	1866829-1SSP/MT
CPF:	auto bloqueado
ENDEREÇO	RUA SANTA CATARINA, S/Nº - CENTRO - FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

FONE	(65) 9 8469-2575
E-MAIL	meioambiente@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

RESPONSÁVEL PELOS RECURSOS HUMANOS	
NOME	ROSANA NASCIMENTO FARIA
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2018
RG:	1654797-7 SSP/MT
CPF:	auto block LGPD
ENDEREÇO	RUA MINAS GERAIS, Nº 682 – CENTRO – FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8435-3050
E-MAIL	ro_rn18@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE COMPRAS	
NOME	TARCISIO FRANÇA
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2018
RG:	17666643 SSP/MT
CPF:	auto block LGPD
ENDEREÇO	RUA ESPIRITO SANTO, Nº28 – CENTRO – FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8409-4859
E-MAIL	tarcisio@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

RESPONSÁVEIS PELAS LICITAÇÕES - SUPERVISORA DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
NOME	VANESSA RESENDE OLIVEIRA
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2018
RG:	1998483-9 SSP/MT
CPF:	auto block LGPD
ENDEREÇO	RUA RIO GRANDE DO SUL, 127 - CENTRO – FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 98421-9950
E-MAIL	Resendevanessa1@hotmail.com

3. RESULTADO DAS ANÁLISES DOS ATOS DE GESTÃO E GOVERNO:

3.1. Processo Orçamentário

Os procedimentos de planejamento são permanentes e dinâmicos e são utilizados para demonstrar quais planos e programas de trabalho, os entes federativos usarão para atender os objetivos previamente estabelecidos para um período determinado.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

O art. 165 da Constituição Federal de 1988 definiu os instrumentos de planejamento e de orçamento, são eles:

- ❖ Plano Plurianual - PPA;
- ❖ Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- ❖ Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Nesse sentido, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

3.1.1. Plano Plurianual – PPA

O Plano Plurianual é elaborado para ser cumprido no período de quatro anos, que se inicia sempre no segundo exercício de uma gestão, e finaliza no primeiro da próxima.

Nele estão inseridos os programas que o governo pretende realizar, ordenando as respectivas ações para que se atinjam os objetivos e metas estabelecidos nos três anos de mandato e no primeiro do sucessor.

A Lei 755/2017, de 07 de dezembro de 2017, instituiu o PPA do município de Figueirópolis D'Oeste, para o quadriênio 2018/2021.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

3.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentaria é que direciona a elaboração da Lei Orçamentaria Anual – LOA, baseando-se no que foi estabelecido pelo Plano Plurianual. Ou seja, é um elo entre esses dois documentos.

Ela estabelece parâmetros necessários para alocação de recursos no orçamento anual, de forma a viabilizar, na medida do possível o atingimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA.

A Lei 735/2017 de 03 de julho de 2017, é que deu as diretrizes para elaboração do orçamento para o exercício de 2018 do município de Figueirópolis D'Oeste.

3.1.3. Lei Orçamentária Anual – LOA

A Lei Orçamentaria Anual é de iniciativa do poder executivo, e é essa peça de planejamento que estima a receita e fixa as despesas para o exercício seguinte do ente.

A elaboração da LOA será orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

A LOA deverá dispor sobre a previsão da receita e fixação da despesa das diversas unidades gestoras, identificando o volume de recursos destinados aos Orçamentos: Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos, contemplando autorização para abertura de créditos adicionais suplementares por conta dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no art. 165, § 5º e 8º da Constituição Federal;

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

O orçamento do exercício vigente está sendo executado com as ações definidas na Lei 756/2017, de 07 de dezembro de 2017, que instituiu a LOA do exercício de 2018 da Prefeitura Municipal.

3.1.3.1. Alterações orçamentarias

Durante a execução do orçamento podem ocorrer fatos novos ou imprevisíveis que ampliam ou diminuem as necessidades coletivas planejadas, ocasionando a necessidade de se retificar o orçamento vigente.

Esse mecanismo de alteração do orçamento vigente é viabilizado por meio da utilização dos chamados créditos adicionais.

Nesse sentido os créditos adicionais possibilitam que o orçamento seja readequado às reais necessidades da coletividade, consistindo em autorizações de despesas não previstas inicialmente ou insuficientemente dotadas.

Os Créditos Adicionais estão disciplinados pelos arts. 166, 167 e 168 da Constituição Federal, bem como nos arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64.

Na tabela abaixo demonstra se as alterações realizadas no Orçamento de mediante a abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município de Figueirópolis D'Oeste, no semestre.

Lei nº	Nº do Decreto	Suplementação por Anulação (R\$)	Suplementação por Excesso (R\$)	Suplementação por Superávit (R\$)
	01/2018	333.999,01		
	07/2018	99.521,52		
	18/2018	232.238,90		
	25/2018	353.828,74		

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

756/2017 (LOA)	35/2018	50.000,00		
	36/2018	713.820,51		
	44/2018	41.682,44		
	52/2018	118.837,71		
Lei nº	Nº do Decreto	Crédito Adicional Especial (Anulação)	crédito Adicional Especial (Excesso)	Crédito Adicional Especial superávit financeiro (R\$)
763/2018	21/2018	12.834,68		
768/2018	12/2018			200.205,89
	17/2018	14.888,89		
	26/2018	9.855,22		
	53/2018	2.531,54		
769/2018	13/2018	654.930,00		
770/2018	14/2018			185.224,12
	20/2018	6.117,13		
	27/2018	8.105,13		
772/2018	15/2018			688.170,66
	36/2018	18.000,00		
773/2018	16/2018			224.144,94
	19/2018	30.000,00		
	23/2018	3.000,00		
	37/2018	9.160,68		
	51/2018	3.780,60		9.000,00
783/2018	29/2018	112.500,00		
784/2018	22/2018			1.337.599,47
	28/2018	97578,33		
	39/2018	53.881,41		
788/2018	40/2018	127.000,00		
789/2018	41/2018	219.261,10		
792/2018	42/2018			27.687,58
793/2018	43/2018	412.507,14		
Receita Realizada no primeiro semestre do exercício de 2018				7.874.124,07
Total de Créditos abertos por decreto (anulação) – Lei 756/2017 (LOA)				1.943.928,83
Total de Créditos abertos por decreto (Excesso) – Lei 756/2017 (LOA)				0,00

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Total Geral de créditos abertos por decreto (anulação e excesso) – Lei 756/2017 (LOA)	1.943.928,83
Total autorizado na Lei 756/2017 (40% das despesas fixadas + excesso)	1.943.928,83
Total de Créditos abertos por decreto – Crédito Adicional Especial (anulação)	1.795.931,85
Total de Créditos abertos por decreto – Crédito Adicional Especial (superávit)	2.672.032,66
Total Geral de Créditos abertos por decreto – Crédito Adicional Especial (anulação + superávit)	4.467.964,51
Total geral (Loa + crédito adicional especial)	6.411.893,34
% suplementado pela Lei 756/2017 – LOA (anulação + excesso)	12,789%
% de credito especial (anulação e superávit)	29.394%
Total Geral de suplementação no semestre em % (Loa + crédito especial)	42,184%

Fonte: Relatório demonstrativo de créditos suplementares – Sistema SCPI

Nesta explanação, verificou se que não houve abertura de créditos adicionais suplementares acima das autorizações previstas em Leis.

3.2. Receita

A receita estimada para o primeiro semestre do exercício 2018, previstos na Lei Orçamentária nº 756/2017, foi fixada no valor de **R\$ 15.200.000,00 (quinze milhões e duzentos mil reais)**. Enquanto que a receita realizada durante o semestre foi de **R\$ 7.874.124,07 (sete milhões, oitocentos setenta e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e sete centavos)**.

Analizando o comportamento da receita durante o semestre, constatou-se que a arrecadação realizada superou as expectativas, registrando um superávit de aproximadamente 3,6% em relação a receita estimada na peça orçamentaria para o semestre, conforme exposto abaixo.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

<i>Receita Orçada no exercício</i>	<i>Receita estimada para o semestre</i>	<i>Receita bruta Arrecadada no semestre</i>	<i>Para mais no semestre</i>	<i>% da orçada para o semestre</i>
R\$ 15.200.000,00	R\$ 7.600.000,00	R\$ 7.874.124,07	R\$ 274.124,07	103,6%

Fonte: Relatórios comparativo da receita prevista/arrecadada – Sistema SCPI

No quadro abaixo verifica-se o comportamento de cada receita, orçada e realizada.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA NO PERÍODO	A REALIZAR	% REALIZADO DA ORÇADA
1113.03.1.1.00.0 0.00.00	Imposto sobre a renda - retido na fonte	146.000,00	61.777,93	84.222,07	42,31%
1113.03.4.1.00.0 0.00.00	Imposto sobre a renda - retido na fonte – outros rendimentos	40.000,00	53.826,93	-13.826,92	134,57%
1118.01.1.1.00.0 0.00.00	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	89.900,00	22.060,64	67.839,36	24,54%
1118.01.1.2.00.0 0.00.00	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multa e juros	510,00	47,03	462,97	9,22%
1118.01.1.3.00.0 0.00.00	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	15.100,00	4.931,83	10.168,17	32,66%
1118.01.1.4.00.0 0.00.00	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multa e juros	2.570,00	1.055,07	1.514,93	41,05%
1118.01.4.1.00.0 0.00.00	Imposto sobre transmissão “inter vivos” de bens imóveis - principal	70.000,00	155.756,67	-85.756,67	222,51%
1118.01.4.2.00.0 0.00.00	Imposto sobre transmissão “inter vivos” de bens imóveis- multa e juros	221,92	0,00	221,92	0,00%
1118.01.4.3.00.0 0.00.00	Imposto sobre transmissão “inter vivos” de bens imóveis - dívida ativa	140,00	0,00	140,00	0,00%
1118.01.4.4.00.0 0.00.00	Imposto sobre transmissão “inter vivos” de bens imóveis - dívida ativa - multa e juros	19,00	0,00	19,00	0,00%
1118.02.3.1.00.0 0.00.00	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - Principal	165.000,00	120.290,81	44.709,19	72,90%
1118.02.3.2.00.0 0.00.00	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas e juros	600,00	307,01	292,99	51,17%
1118.02.3.3.00.0 0.00.00	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa	40.240,00	10.992,13	29.247,87	27,32%
1118.02.3.4.00.0 0.00.00	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multa e juros	6.880,00	394,40	6.485,60	5,73%
1121.01.1.1.00.0 0.00.00	Taxas de inspeção, controle e fiscalização – principal	27.200,00	24.088,75	3.111,25	88,56%
1122.01.1.1.00.0 0.00.00	Taxas pela prestação de serviços - principal	6.200,00	25.871,45	-19.671,45	417,28%
1122.01.1.2.00.0 0.00.00	Taxas pela prestação de serviços - multas e juros	0,00	3.545,53	-3.545,53	0,00%
1122.01.1.3.00.0 0.00.00	Taxas pela prestação de serviços – Dívida Ativa	0,00	3.140,06	-3.140,06	#DIV/0!
1122.01.1.4.00.0 0.00.00	taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multa e juros	0,00	940,88	-940,88	#DIV/0!

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

1240.00.1.1.00.0 0.00.00	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	61.000,00	33.370,81	27.629,19	54,71%
1321.00.1.1.00.0 0.00.00	Remuneração de depósitos bancários - principal	124.500,00	37.640,23	86.859,77	30,23%
1610.01.1.1.00.0 0.00.00	Serviços administrativos e comerciais gerais - principal	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00%
1610.02.1.1.00.0 0.00.00	Inscrição em concursos e processos seletivos - principal	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00%
1690.99.1.1.00.0 0.00.00	Outros serviços - principal	150.800,00	66.358,76	84.441,24	44,00%
1690.99.1.2.00.0 0.00.00	Outros serviços - multas e juros	0,00	184,40	-184,40	#DIV/0!
1690.99.1.3.00.0 0.00.00	Outros serviços - dívida ativa	0,00	9.634,53	-9.634,53	#DIV/0!
1690.99.1.4.00.0 0.00.00	Outros serviços - dívida ativa - multas e juros	0,00	3,48	-3,48	#DIV/0!
1718.01.2.1.00.0 0.00.00	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - cota ME	6.422.300,00	3.540.778,58	2.881.521,42	55,13%
1718.01.3.1.00.0 0.00.00	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% cota	285.000,00	0,00	285.000,00	0,00%
1718.01.4.1.00.0 0.00.00	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% cota	285.000,00	0,00	285.000,00	0,00%
1718.01.5.1.00.0 0.00.00	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	280.000,00	5.051,96	274.948,04	1,80%
1718.02.6.1.00.0 0.00.00	Cota-parte do Fundo especial do petróleo - FEP	60.000,00	45.349,09	14.650,91	75,58%
1718.03.1.1.00.0 0.00.00	Transferência de recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	477.350,61	433.731,04	43.619,57	90,86%
1718.04.1.1.00.0 0.00.00	Transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência	152.850,00	38.356,58	114.493,42	25,09%
1718.05.1.1.00.0 0.00.00	Transferências do Salário-educação	41.400,00	23.457,18	17.942,82	56,66%
1718.05.3.1.00.0 0.00.00	Transferências diretas do FNDE, referentes ao PNAE	22.382,00	9.695,20	12.686,80	43,32%
1718.05.4.1.00.0 0.00.00	Transferências diretas do FNDE, referentes ao PNATE	29.153,20	12.491,99	16.661,21	42,85%
1718.05.9.1.00.0 0.00.00	Outras transferências diretas do FNDE	3.788,02	0,00	3.788,02	0,00%
1718.06.1.1.00.0 0.00.00	Transferência financeira do ICMS - desoneração - Lc. nº 87/	15.700,00	7.325,22	8.374,78	46,66%
1718.08.1.1.00.0 0.00.00	Transferências advindas de emendas parlamentares individuais	383.500,00	0,00	383.500,00	0,00%
1718.10.9.1.00.0 0.00.00	Outras transferências de convênios da união - principal	360.000,00	150.000,00	210.000,00	41,67%
1728.01.1.1.00.0 0.00.00	Cota-parte do ICMS	3.640.000,00	1.810.284,55	1.829.715,45	49,73%
1728.01.2.1.00.0 0.00.00	Cota-parte do IPVA	225.000,00	218.134,72	6.865,28	96,95%
1728.01.3.1.00.0 0.00.00	Cota-parte do IPI - municípios	20.200,00	10.423,87	9.776,13	51,60%
1728.01.4.1.00.0 0.00.00	Cota-parte da Contribuição de intervenção no Domínio econômico - CIDE	25.000,00	16.256,30	8.743,70	65,03%
1728.01.5.1.00.0 0.00.00	Outras participações na receita dos estados	700.000,00	299.064,16	400.935,84	42,72%
1728.01.9.1.00.0 0.00.00	Outras transferências dos Estados	392.547,85	107.367,93	285.179,92	27,35%
1728.03.1.1.00.0 0.00.00	Transferência de recursos do estado para programas de saúde	109.131,40	54.002,35	55.129,05	49,48%

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

1728.99.1.1.00.0 0.00.00	Outras transferências dos estados	0,00	96.183,48	-96.183,48	#DIV/0!
1758.01.1.1.00.0 0.00.00	Transferências de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Fethab Transporte Escolar	549.000,00	345.028,57	203.971,43	62,85%
1910.01.1.1.00.0 0.00.00	Multas previstas em legislação específica	0,00	28,40	-28,40	#DIV/0!
1922.99.1.1.00.0 0.00.00	Outras restituições	5.584,00	6.442,46	-858,46	115,37%
1990.99.1.1.00.0 0.00.00	Outras receitas - primárias	23.500,00	5.584,00	17.910,95	23,78%
1990.99.1.2.00.0 0.00.00	Outras receitas - primárias - multas e juros	0,00	0,00	0,00	0,00%!
1990.99.1.3.00.0 0.00.00	Outras receitas - primárias - dívida ativa	0,00	11,50	-11,50	#DIV/0!
1990.99.1.4.00.0 0.00.00	Outras receitas - primárias - dívida ativa - multas e juros	0,00	0,00	0,00	0,00%!
2213.00.1.1.00.0 0.00.00	Alienação de bens móveis e semoventes	0,00	0,00	-15.307,00	#DIV/0!
2418.03.1.1.00.0 0.00.00	Transferências de recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	80.000,00	-80.000,00	#DIV/0!
2418.05.1.1.00.0 0.00.00	Transferências de recursos destinados a programas de educação	259.200,00	0,00	259.200,00	0,00%
2418.10.9.1.00.0 0.00.00	Outras transferências de convênios da união	1.151.172,00	1.023.750,00	127.422,00	88,93%
2428.10.2.1.00.0 0.00.00	Transferências de convênios dos estados destinadas a programa Escolar	140.000,00	0,0	140.000,00	0,00%
2428.10.7.1.00.0 0.00.00	Transferências de convênios dos estados	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00%
9510.00.0.0.00.0 0.00.00	Deduções do FUNDEB	- 2.120.640,00	1.116.206,43	-1.004.433,57	52,64%
TOTAL DAS RECEITAS		15.200.000,00	7.874.124,07	7.325.875,9	51,80%
Receitas Próprias		900.664,00	R\$642.729,66	257.934,34	71,36%

Fonte: Relatórios comparativo da receita prevista/arrecadada – Sistema SCPI

Analisando os resultados das receitas realizadas no semestre certificou se que o município está satisfatoriamente superando as expectativas quanto a arrecadação das receitas orçadas para o período. As receitas próprias tiveram um comportamento ainda melhor, ficando 71,36% acima do previstos para o semestre.

Destaca se que o ISSQN, ITBI e o IRRF foram os impostos com maior arrecadação das receitas próprias realizadas, conforme é visualizado no quadro abaixo.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

RECEITA PRÓPRIA 2017	Orçada para o Exercício	Orçada p/ o semestre	Arrecadada no semestre	% do arrecado p/ o orçado no exercício
IPTU	R\$89.900,00	R\$44.950,00	R\$22.060,64	24,54%
IRRF	R\$186.000,00	R\$93.000,00	R\$115.604,85	62,15%
ISSQN	R\$165.000,00	R\$82.500,00	R\$120.290,81	72,90%
ITBI	R\$70.000,00	R\$35.000,00	R\$155.756,67	222,51%
TAXAS	R\$33.400,00	R\$16.700,00	R\$49.960,20	149,58%
Taxas de serviços de Água	R\$150.000,00	R\$75.000,00	66.358,76	44,24%
Alienação de bens móveis e imóveis	R\$0,00	R\$0,00	R\$15.307,00	0,00%
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	R\$61.000,00	R\$30.500,00	R\$33.370,81	54,71%
Remuneração de Depósitos Bancários	R\$50.000,00	R\$25.000,00	R\$17.800,64	35,60%
Outras Receitas (restituições)	R\$29.084,00	R\$14.542,00	R\$11.031,51	37,93%
DIVIDA ATIVA	R\$55.480,00	R\$27.740,00	R\$28.710,05	51,75%
MULTAS E JUROS SOBRE TRIBUTOS E OUTROS	R\$1.331,00	R\$665,50	R\$4.083,97	306,83%
MULTAS E JUROS SOBRE DIVIDA ATIVA	R\$9.469,00	R\$4.734,50	R\$2.393,75	25,28%
Total	R\$900.664,00	R\$450.332,00	R\$642.729,66	71,36%

Fonte: Relatórios comparativos da receita prevista/arrecadada – Sistema SCPI

Ressalta se que as receitas próprias representam 8,16% em relação às receitas totais arrecadadas.

COMPARATIVO DA RECEITA TOTAL ARRECADADA C/ RECEITA PRÓPRIA (%)		
Receita total Arrecadada	Receita própria	% da receita própria em relação ao total arrecadado
R\$ 7.874.124,07	R\$ 642.729,66	8,16%

Fonte: Relatórios comparativos da receita prevista/arrecadada – Sistema SCPI

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

3.3. Despesas

Analisando-se os processos de despesas em meio físico e relatórios, constatou-se que no primeiro semestre de 2018, não está havendo equilíbrio nas finanças do município, visto que as despesas realizadas ficaram acima das receitas arrecadadas. Veja o demonstrativo das despesas e o comparativo entre as receitas arrecadadas e despesas realizadas:

No primeiro semestre do exercício de 2018 foram realizadas despesas nos seguintes valores:

Empenhadas (R\$)	Liquidadas (R\$)	Pagas (R\$)	A pagar Liquidadas (R\$)	Não liquidadas (R\$)	Disponibilidade em Banco (R\$)
9.510.877,40	7.903.836,29	6.374.182,20	1.529.654,09	1.607.041,11	3.711.749,27

Fonte: Relatórios comparativos da receita prevista/arrecadada – Sistema SCPI

Comparativo da Receita x Despesas

RECEITAS	DESPESA EMPENHADAS	Déficit Orçamentário
R\$ 7.874.124,07	R\$ 9.510.877,40	R\$ 1.636.753,33

Fonte: Relatórios comparativos da receita prevista/arrecadada – Sistema SCPI

3.3.1. Estágios da Despesa – Empenho, Liquidação e Pagamento.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Ao analisar os processos de despesas em meio físico foi constatado que houve empenho realizado posteriormente a execução dos serviços, ferindo o artigo 60 da lei 4.320/64 que diz: *Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.*

EMPENHO	DATA DO EMPENHO	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU AQUISIÇÃO	SECRETARIA	VALOR (R\$)	DATA PAGTO
431	08/02/2018	G. S. FOTOGRAFIA LTDA ME	Adesivagem de lataria de ônibus escolar Placa KWL 3466, para que assim mantenha a frota padronizada com as marcas da gestão atual	Secretaria Municipal de Educação	11.138,00	09/02/2018

Fonte: Análises de processos físicos

A irregularidade descrita no quadro acima, foi motivo de proposta pela Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, de abertura de Representação de Natureza Interna, para averiguar possível irregularidade após denúncia protocolada na Ouvidoria da citada corte de contas, por meio do chamado 929/2018 – Processo nº 182338/2018.

Conforme fato narrado na proposta de Representação de Natureza Interna o serviço foi executado no exercício anterior (2017) e empenhado na data acima mencionada, vejamos:

Trata a presente proposta de representação de natureza interna de irregularidade relativa realização de despesa sem empenho prévio.

Conforme denúncia, foi realizado Empenho no dia 08/02/2018, no valor de R\$ 11.138,00, em favor da empresa G. S. Fotografias LTDA ME, referente à adesivagem da lataria do ônibus escolar. Entretanto, o denunciante traz em anexo *print* de Detalhes do Empenho nº 431, de 08/02/2018, do Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste (documento nº 81849/2018, fls. 01, Processo nº 182338/2018), referente à adesivagem da lataria do ônibus escolar Placa **KWL 3468**, com as marcas

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

e logotipos da gestão atual, para manter a frota padronizada, com data de pagamento e liquidação de 16/02/2018.

Consta também, às fls. 03 do documento nº 81849/2018 (Processo nº 182338/2018), cópia reportagem em mídia social de 07/10/2017, sobre a entrega de ônibus e veículos novos para a população de Figueirópolis D'Oeste, com fotos do ônibus placa **KWL 3466**.

Nesse sentido, devido tal procedimento já estar sendo apurado pelo TCE/MT, a controladoria alerta a gestão que fatos semelhantes não ocorra, visto que é de se convir que as fases dos procedimentos de despesas são os alicerces da execução financeira da Administração Pública. Sua observância é de caráter obrigatório e devem se sujeitar a regramentos gerais e padronizados. A primeira fase é exatamente a do empenho, seguida pela liquidação e pelo pagamento.

A execução da despesa pública foi normatizada pela Lei nº 4.320/64, que apresenta, em seu art. 58, um conceito ainda atual de empenho:

“Art. 58. O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição.”

Mais adiante, no art. 60, a referida lei tratou de destacar o caráter obrigatório do prévio empenho, ao estabelecer que **“É VEDADA a realização de despesa sem prévio empenho” (grifo nosso)**.

Assim, tem se que o empenho é prévio antecede a realização da despesa e está restrito ao limite do crédito orçamentário, como preceitua o art. 59 da lei em comento. Portanto, toda e qualquer despesa pública só deverá ser realizada após regular empenho.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Com a exceção do fato narrado, as demais despesas em análise realizada por amostragem, foram certificadas que estão sendo realizadas, com empenho prévio e a indicação do nome do credor, da representação e da importância da despesa, bem como da dedução desta do saldo da dotação própria (art. 61, Lei 4.320/64);

Ficou evidente nas verificações que os processos de despesas foram autorizados e assinados pelo ordenador de despesas, bem como pelos demais responsáveis (art. 58, Lei 4320/64);

Na análise realizada para emissão do parecer, não foram constatados títulos e documentos inidôneos para a comprovação do respectivo crédito na liquidação da despesa (art. 63, Lei 4.320/64).

Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação (art. 63, § 2º, Lei 4.320/64; arts. 55, § 3º, e 73, Lei 8.666/93), mas foram constatados pagamentos fora da ordem cronológica, contrariando o Art. 5º da Lei 8.666/93;

Não foi possível a aferição da aquisição de bens e serviços com preços superiores aos praticados no âmbito da administração pública na região.

3.3.2 Restos a pagar processados e não processados

As atividades da Controladoria relacionadas aos Restos a pagar foram através de relatórios emitidos pelo sistema contábil.

No final do exercício de 2017, foram constatados que foram inscritos em resto a pagar o valor de **R\$ 749.035,48** (setecentos quarenta e nove mil, trinta e cinco reais

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

e quarenta e oito centavos), processados e não processado, discriminados conforme no quadro abaixo:

Restos inscritos, pagos e anulados e a pagar					
Inscritos em exercício anteriores	Inscritos em 2017		Pagos no semestre	Anulados no semestre	A pagar
	Processados	Não Processados			
R\$ 11.513,91	R\$ 374.784,28	R\$ 374.251,20	R\$ 551.357,37	R\$ 92,10	R\$ 209.099,92

Em se tratando de restos a pagar, denota-se que o gestor observou a ordem cronológica de pagamentos, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

3.3.3. Diárias

No primeiro semestre de 2018, valor orçado para gastos com diárias dos servidores da Prefeitura Municipal foi de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) e foram concedidas diárias no valor de **R\$ 48.675,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais)**.

FORNECIMENTO DE DIÁRIAS POR SECRETARIA NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018		
Secretaria	Valor Orçado	Valor concedido de diárias
Gabinete do Prefeito	R\$ 10.000,00	R\$ 4.975,00
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	R\$ 8.500,00	R\$ 4.825,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 8.000,00	R\$ 8.675,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 25.500,00	R\$ 2.800,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	R\$ 6.500,00	R\$ 5.325,00

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Secretaria Municipal de Educação	R\$ 11.500,00	R\$ 7.150,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 16.500,00	R\$ 11.275,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento	R\$ 2.500,00	R\$ 250,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R\$ 2.000,00	R\$ 1.700,00
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação	R\$ 3.000,00	R\$ 1.700,00
Valor Total:	R\$ 94.000,00	R\$ 48.675,00

A prestação de contas de diária não foi objeto de verificação pela Controladoria no período analisado.

3.3.4. Adiantamento

No primeiro semestre do atual exercício verificou-se o gasto de **R\$ 3.363,00 (três mil, trezentos sessenta e três reais)** em adiantamentos. A Lei 653/2015, de 10 de abril de 2015, autoriza adiantamento somente para transporte de servidor em viagem, segue anexo o quadro utilizado na verificação no semestre com as inconsistências encontradas.

Empenho	Data Empenho	Data do Pagamento	BENEFICIÁRIO	VALOR	Data do Comprovante	Data da Prestação
37/2018	02/01/2018	16/01/2018	Elson Carlos da Silva	R\$ 230,00	17/01/2018 18/01/2018	
636/2018	27/02/2018	28/02/2018	Azarias Silvestre da Costa Neto	R\$ 480,00	02/03/2018	22/03/2018
639/2018	27/02/2018	28/02/2018	Paulo Verissimo Luna	R\$ 256,00	01/03/2018	26/03/2018
640/2018	27/02/2018	28/02/2018	Paulo Verissimo Luna	R\$ 400,00	02/03/2018 03/03/2018	26/03/2018
833/2018	28/02/2018	28/02/2018	Azarias Silvestre da Costa Neto	R\$ 250,00	01/03/2018	26/03/2018

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

924/2018	08/03/2018	12/03/2018	Adiléia P. de Oliveira Cardoso	R\$ 230,00	12/03/2018 15/03/2018	04/04/2018
1063/2018	23/03/2018	23/03/2018	Paulo Verissimo Luna	R\$ 115,00	25/03/2018	18/04/2018
1078/2018	27/03/2018	27/03/2018	Vanuza Beariz da Silva	R\$ 226,00	01/04/2018 07/04/2018	18/04/2018
1375/2018	05/04/2018	05/04/2018	Patrícia Milane Lima da Silva	R\$ 230,00	08/04/2018 13/04/2018	17/05/2018
1690/2018	17/04/2018	17/04/2018	Adiléia P. de Oliveira Cardoso	R\$ 230,00	17/04/2018 17/04/2018	09/05/2018
1833/2018	09/05/2018	09/05/2018	Adiléia P. de Oliveira Cardoso	R\$ 230,00	08/05/2018 10/05/2018	16/05/2018
2258/2018	30/05/2018	08/06/2018	Joilson Leandro Cespede Perreira	R\$ 230,00	08/06/2018 13/06/2018	14/06/2018
2597/2018	29/06/2018	29/06/2018	Joilson Leandro Cespede Perreira	R\$ 230,00		

Em análise realizada nos processos de fornecimento de adiantamento, foram constatadas irregularidades na prestação de contas, tais como prestação de contas realizadas em atraso e/ou falta dela.

No quadro acima evidencia que 85% dos adiantamentos fornecidos, não foram prestadas contas pelos beneficiários no prazo que a lei exige, que é de três dias após o retorno a sede do município. O não atendimento pode acarretar na devolução total dos valores recebidos assim define o art. 5º da Lei municipal 653/2015

Conforme já relatado no parecer anual de 2017, a gestão municipal deve propor projeto de Lei o legislativo regulamentando e definido regras mais claras para aprimorar a concessão dessa antecipação de despesas, dado que a Lei atual que versa sobre o assunto, apresenta lacunas que deixa dúvidas sobre esse procedimento, tais como, valor mínimo e máximo, objetivos e em quais ocasiões deve ser fornecido, quais documentos comprobatórios deve se exigir, entre outros que comporão e corroborarão com a prestação de contas dando mais transparência e segurança jurídica.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

3.3.5. Despesas com pessoal

A Lei Complementar nº 101/2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com a intenção de se promover, entre outros, o equilíbrio das contas públicas.

As despesas com pessoal, em um passado recente, eram realizadas de maneira irresponsável por muitos gestores públicos, sendo uma das causas predominantes no constante desequilíbrio das contas públicas.

Por essa razão, a LRF, em seus artigos. 18 a 23 definiram os limites a serem gastos com essa despesa e que devem ser observados pelos gestores públicos, inclusive os municipais. Foram também definidas providências a ser tomadas e penalidades para o ente que não cumprir a determinação nela prevista.

Precisamente no artigo 20, III, foi fixado o limite de **54%** (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e **6%** (seis por cento) para o Poder Legislativo, totalizado um percentual de **60%** (sessenta por cento) para o município.

Observa-se abaixo que o Poder Executivo Municipal não está cumprindo a LRF, quanto ao limite previsto.

Receita Corrente Líquida do primeiro semestre do exercício 2018 (R\$)	6.639.461,17
Percentual Máximo com Desp. Com Pessoal – 54% (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.585.309,03
Limite de Alerta - 90% dos 54% (§ 1º. Inciso II, art. 59 da LRF) = 48,6%	3.226.778,12
Limite Prudencial - 95% dos 54% (parágrafo único, art. 22 da LRF) = 51,30%	3.406.043,58

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Despesas com Pessoal Até dezembro de 2017 (R\$)	
Despesa liquidada 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	48.340,45
Despesa liquidada 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	2.895.350,13
Despesa liquidada 3.1.90.16 – Outras Despesas de pessoal Variável	25.474,24
Despesa liquidada 3.1.90.13 – Obrigações Patronais - INSS	630.063,67
Despesa liquidada 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.892,98
Total de Gastos com Pessoal (R\$)	3.620.121,47
% Gasto com pessoal (R\$)	54,52%
Situação	irregular

Fonte: Relatórios de despesas com pessoal extraído do Sistema SCPI

Evidencia conforme quadro acima que o município ultrapassou os limites da do Art. 20, incisos I, II e III, da Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Os gastos com pessoal ficaram acima de 54%, da receita corrente líquida do semestre.

4. EDUCAÇÃO

4.1 Recursos Vinculados a Educação

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano. Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Foi verificado que o Município aplicou no primeiro semestre do exercício de 2018, o montante de **R\$ 1.655.636,17 (um milhão, seiscentos cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e dezessete centavos)**, na manutenção e desenvolvimento

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

do ensino, esse valor representa **28,02%** das receitas de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, descontados o Fundeb, auxílios e convênios recebidos, ficando, portanto acima do percentual mínimo estabelecido no artigo da Constituição Federal descrito acima, conforme demonstrado o quadro abaixo e detalhado no **Anexo I, (Quadro 4.1)**.

Receitas vinculadas	Valor Mínimo a ser aplicado no MDE - 25%	Valor das despesas realizadas no MDE	% Aplicado	% aplicado a maior
R\$ 5.907.834,45	R\$ 1.476.958,62	R\$ 1.655.636,17	28,02%	3,02%

Fonte: Relatórios de despesas com Educação extraído do Sistema SCPI

4.2. Verificação do Fundeb 60%

O Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006.

É um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

O artigo 22 da Lei Federal nº 11.494/2007, disciplina que 60% dos recursos do FUNDEB, devem ser aplicados com os profissionais da educação, em sala de aula. Consubstanciado na análise das despesas realizadas pelo município com recursos do fundo, constatou se que efetivamente, o dispêndio com os docentes do município somou um montante de **R\$ 176.492,88 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos)**, o qual representa **50,61 %**, do valor recebido, conforme apresentado abaixo:

Gastos com professores em sala de aula	R\$ 176.492,88
Transferência do FUNDEB	348.729,51
Percentual aplicado com remuneração de professores	50,61%
Valor mínimo a ser aplicado com remuneração de professores (60%)	209.237,70
Valor aplicado a (+) maior (-) Menor	(-) 32.744,82
Percentual aplicado a menor	9,39%
Situação	irregular

Fonte: Relatórios de despesas com Educação extraído do Sistema SCPI

Nesse sentido, analisando as informações, foi possível verificar que o município não cumpriu o que determina a Lei, no semestre.

5. SAÚDE

5.1 Recursos Vinculados a Saúde

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos referidos no artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Em 13 de janeiro de 2012, foi publicada a Lei Complementar nº 141 atendendo ao comando do referido dispositivo constitucional.

Em seu art. 7º, a LC nº 141/2012 repetiu o disposto no inciso III do art. 77 do ADCT, ou seja, os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Ficou evidente nas análises realizadas que o município cumpriu os dispositivos legais mencionados, visto que houve a aplicação de recursos nas ações e serviços públicos de saúde (ASPS), no semestre com valor de **R\$ 1.451.426,53 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil. Quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos)**, cujo montante representa **24,57%** das receitas de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, conforme demonstrado o quadro abaixo e detalhado no **Anexo II, (Quadro 5.1)**.

Receitas vinculadas	Valor Mínimo a ser aplicado no ASPS - 15%	Valor das despesas realizadas no ASPS	% Aplicado	% aplicado a maior
R\$ 5.907.834,45	R\$ 886.175,17	R\$ 1.451.426,53	24,57%	9,57%

Na apuração das informações verificou se que o município está cumprindo com o que determina a LC 141/2012 e demais legislações que versa sobre o tema.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

6. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES.

Nenhuma recondução total dos membros da Comissão Permanente de Licitação foi realizada em relação ao exercício anterior.

COMISSÕES PERMANENTES DE LICITAÇÕES VIGENTES EM 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2017		PORTARIA 021/2017 DE 02/01/2017
Presidente	LILIANY PUPIM	
Secretário	WENDEL JOSÉ SOARES DE SOUZA	
Membro	WILLIAN DAVID DA HORA	
Membro	JANDERSON FREITAS DA COSTA	
Membro suplente	ROSANA NASCIMENTO FARIA	
PREGOEIROS		
Pregoeira	DANDRA RENATA SOUZA LIMA	
Pregoeira	VANESSA RESENDE DE OLIVEIRA	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2017		PORTARIA 112/2017 DE 21/03/2017
Presidente	LILIANY PUPIM	
Secretário	WENDEL JOSÉ SOARES DE SOUZA	
Membro	WILLIAN DAVID DA HORA	
Membro	JANDERSON FREITAS DA COSTA	
Membro suplente	VANDERLEY DE SOUZA	
PREGOEIROS		
Pregoeiro	JOSÉ GOMES FILHO	
Pregoeira	VANESSA RESENDE DE OLIVEIRA	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2017		PORTARIA 136/2017 DE 03/04/2017
Presidente	LILIANY PUPIM	
Secretário	WENDEL JOSÉ SOARES DE SOUZA	
Membro	WILLIAN DAVID DA HORA	
Membro	JANDERSON FREITAS DA COSTA	
Membro suplente	VANDERLEY DE SOUZA	
PREGOEIROS		
Pregoeira	VANESSA RESENDE DE OLIVEIRA	

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2017		PORTARIA 149/2017 DE 07/04/2017
Presidente	WILLIAN DAVID DA HORA	
Secretário	WENDEL JOSÉ SOARES DE SOUZA	
Membro	LILIANY PUPIM	
Membro	JANDERSON FREITAS DA COSTA	
Membro suplente	VANDERLEY DE SOUZA	
PREGOEIROS		
Pregoeiro	JOSÉ GOMES FILHO	
Pregoeira	VANESSA RESENDE DE OLIVEIRA	

COMISSÕES PERMANENTES DE LICITAÇÕES VIGENTES EM 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO VIGENTE EM 2018		PORTARIA 149/2017 DE 07/04/2017
Presidente	WILLIAN DAVID DA HORA	
Secretário	WENDEL JOSÉ SOARES DE SOUZA	
Membro	LILIANY PUPIM	
Membro	JANDERSON FREITAS DA COSTA	
Membro suplente	VANDERLEY DE SOUZA	
PREGOEIROS		
Pregoeiro	JOSÉ GOMES FILHO	
Pregoeira	VANESSA RESENDE DE OLIVEIRA	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO VIGENTE EM 2018		PORTARIA 81/2018 DE 05/04/2018
Presidente	WILLIAN DAVID DA HORA	
Secretário	LILIANY PUPIM	
Membro	WENDEL JOSÉ SOARES DE SOUZA	
Membro	PAULO VERÍSSIMO LUNA	
Membro suplente	TARCÍSIO FRANÇA	
PREGOEIROS		
Pregoeira	VANESSA RESENDE DE OLIVEIRA	
Pregoeiro	JOSÉ GOMES FILHO	

6.1 Licitações homologadas no semestre

Modalidade	Quantidade	Valor R\$	% Total licitado
Convite	0	0,00	0,00%
Tomada de Preços	2	127.798,41	1,61%

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Concorrência	0	0,00	0,00%
Dispensa de Licitação	4	662.042,11	8,34%
Inexigibilidade de Licitação + (Credenciamento)	8	819.967,16	10,32%
Pregão Eletrônico	0	0,00	0,00%
Pregão Presencial	17	3.325.337,85	41,87%
Adesão a Ata de Registro de Preços	14	2.992.021,74	37,67%
Leilão	1	15.650,00	0,20%
TOTAL	46	7.942.817,27	100,00%

Fonte: Relatório emitido pela supervisão de Licitações

Não foi previsto no PAAI, Plano Anual de Auditoria do exercício a realização de auditoria no setor de licitações.

7. CONTRATOS

Neste semestre, foram firmados 38 (trinta e oito) contratos no valor total de **R\$ 3.818.366,56 (três milhões, oitocentos e dezoito mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**.

7.1. Resultado da análise:

Constatamos que em todos os contratos foram designados fiscais para acompanhar as suas execuções.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No período foram firmadas 23 (vinte e três) Atas de Registro de preços, totalizando um valor de **R\$ 2.960.242,35 (dois milhões, novecentos e sessenta mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos)**.

9. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Os servidores do município tanto comissionados como efetivos estão vinculados ao regime Geral de Previdência. No semestre analisado foram analisadas as contribuições dos servidores e prestadores de serviços e os repasses dos mesmos juntamente com a parte obrigatória do município ao INSS. Da análise, resultaram os seguintes achados:

Foram realizados retenção de contribuição previdenciária nos salários dos segurados: servidores efetivos, comissionados e contratados, (art. 40, CF);

Também houve retenção de contribuição previdenciária dos prestadores de serviço (art. 4 da Lei 10.666/2003);

(Quadro 9.1) Contribuições descontadas dos Segurados e repassadas ao Regime Geral

DESCRIÇÃO	Exercícios anteriores		Exercício Atual	
	Valor a recolher (R\$)	Valor Retido (R\$)	Valor a recolher no semestre (R\$)	Valor Retido no semestre (R\$)
Contribuição de servidores	0,00	0,00	237.088,53	237.088,53
Contribuição dos Prestadores de serviços	0,00	0,00	2.104,89	2.104,89
Contribuição Patronal referente servidores e	0,00	0,00	547.649,13	547.649,13

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

prestadores de serviços ao Regime Geral				
Valor Total repassado ao Regime Geral de Previdência (INSS)				786.842,55

Fonte: Anexo 11 - Comparativo da Despesa.

10. PATRIMÔNIO PÚBLICO

10.1 - Bens Móveis e Imóveis:

A análise do Patrimônio é realizada por relatórios emitidos pelo Sistema informatizado. Nesse sentido não foi possível apurar se a Administração Municipal realizou aquisições, incorporações e depreciações de bens móveis e imóveis no patrimônio do município, visto que os lançamentos referentes ao semestre estão atrasados, devido a substituição de servidor responsável.

10.2. Dívida Ativa

Embora a Controladoria não tenha efetuado verificação/auditoria na Dívida Ativa, por ocasião da análise da Execução Orçamentária da Receita constatou-se que:

- 1) houve a inscrição em dívida ativa dos créditos da Fazenda Pública Municipal, quando não recolhidos na data do vencimento;
- 2) os créditos inscritos em dívida ativa foram contabilizados apenas no final exercício.

O resultado decorrente dessa ação pode ser verificado no quadro abaixo.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>ORÇADA ANUAL</i>	<i>ARRECADADA NO SEMESTRE</i>	<i>RESULTADO</i>
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA	R\$ 55.480,00	R\$ 28.710,05	51,75%
JUROS E MULTAS DE DÍVIDA ATIVA	R\$ 9.469,00	R\$ 2.393,75	25,28%
Total	R\$ 64.949,00	R\$ 31.103,80	47,89%

Nota-se que foram arrecadados **2,11%** a menor da previsão para o semestre de Dívida Ativa Tributária, inclusive multas e juros.

11. CONTROLE DE FROTA

A frota do município foi auditada em 2017, resultando em recomendações apresentadas ao gestor, que foi notificado para que elaborasse plano de ação para implementação das mesmas. Mas até a emissão deste parecer não foi apresentada a Controladoria o Plano de Ação solicitado.

O que se evidenciou positivamente no semestre foi a implantação do Cartão Eletrônico de abastecimento dos veículos da frota, cumprindo assim dos itens recomendados no relatório de auditoria.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Consubstanciado nas Resoluções Normativas 046/2013 e 006/2011, e na Decisão Administrativa 03/2018 do TCE/MT, que dispõe sobre as prorrogações de prazo para envio das informações do APLIC, na Resolução Normativa 020/2015 do TCE/MT que define o prazo de inserções de documentos no sistema GEO-OBRS, e de acordo com dados extraídos do sistema Pug do TCE/MT, constatou-se que até a data de emissão deste parecer

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

que das cargas mensais do semestre, somente a de janeiro foi enviada, e ainda fora do prazo. Constatou se também que documentos foram inseridos intempestivamente no GEO-OBRA, conforme quadro demonstrado no abaixo.

ORIGEM	PRESTAÇÃO DE CONTAS	DATA LEGAL	PRORROGAÇÃO	DATA DO ENVIO	SITUAÇÃO	DIAS ATRASADOS	MULTAS UPFs
PROCESSO FÍSICO	Lei Orçamentária Anual de 2018	15/01/2018		13/03/2018	Enviado atrasado	57	6
GEO-OBRA	Documento (Medição final) Obra Nº: 1, Nº Contrato: 35/2017, Código: 35024 em 22/12/2017 - Nº Arquivo: 304082	21/01/2018		15/06/2018	Enviado atrasado	145	0,2
GEO-OBRA	Documento (Publicação do extrato do Termo Aditivo Nº 1/2017) do Contrato Nº: 035/2017, Código: 33408 em 18/01/2018 - Nº Arquivo: 228509	23/01/2018		15/02/2018	Enviado atrasado	23	0,2
GEO-OBRA	Documento (Planilha Serv. Acrescidos, Decrescidos e Extracontratuais Nº 1/2017) do Contrato Nº: 35/2017, Código: 34512 em 18/01/2018 - Nº Arquivo: 236454	23/01/2018		15/06/2018	Enviado atrasado	143	0,2
GEO-OBRA	Documento (Publicação do extrato do Termo Aditivo Nº 1/2017) do Contrato Nº: 35/2017, Código: 34512 em 18/01/2018 - Nº Arquivo: 236453	23/01/2018		15/06/2018	Enviado atrasado	143	0,2
GEO-OBRA	Documento (Publicação do extrato do Termo Aditivo Nº 1/2017) do Contrato Nº: 35/2017, Código: 34512 em 18/01/2018 - Nº Arquivo: 236452	23/01/2018		15/06/2018	Enviado atrasado	143	0,2
GEO-OBRA	Documento (Termo Aditivo de Contrato Nº 1/2017) do Contrato Nº: 35/2017, Código: 34512 em 18/01/2018 - Nº Arquivo: 236451	23/01/2018		15/06/2018	Enviado atrasado	143	0,2
APLIC	Abertura de Pregão Presencial nº licitação 00000000002/2018 em 19/01/2018	24/01/2018		25/01/2018	Enviado atrasado	1	1
APLIC	Abertura de Pregão Presencial nº licitação	24/01/2018		08/02/2018	Enviado atrasado	15	1

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

	00000000001/2018 em 19/01/2018						
APLIC	Abertura de Pregão Presencial nº licitação 00000000001/2018 em 17/01/2018	24/01/2018		08/02/2018	Enviado atrasado	15	1
APLIC	Retificação Do Edital De Abertura de Pregão Presencial nº 00000000002/2018 em 26/01/18	31/01/2018			Não Enviado	196	0,5
APLIC	Abertura de Inexigibilidade de Licitação nº licitação 00000000001/2018 em 06/02/2018	09/02/2018		14/02/2018	Enviado atrasado	5	1
APLIC	Homologação de Pregão Presencial nº licitação 00000000001/2018 em 02/02/2018	09/02/2018		10/03/2018	Enviado atrasado	29	0,5
PROCESSO FÍSICO	Lei Orcamentaria Anual de 2018	15/01/2018		13/03/2018	Enviado atrasado	57	6
GEO-OBAS	Documento (Medição final) Obra Nº: 1, Nº Contrato: 35/2017, Código: 35024 em 22/12/2017 - Nº Arquivo: 304082	21/01/2018		15/06/2018	Enviado atrasado	145	0,2
GEO-OBAS	Documento (Publicação do extrato do Termo Aditivo Nº 1/2017) do Contrato Nº: 035/2017, Código: 33408 em 18/01/2018 - Nº Arquivo: 228509	23/01/2018		15/02/2018	Enviado atrasado	23	0,2
GEO-OBAS	Documento (Planilha Serv. Acrescidos, Decrescidos e Extracontratuais Nº 1/2017) do Contrato Nº: 35/2017, Código: 34512 em 18/01/2018 - Nº Arquivo: 236454	23/01/2018		15/06/2018	Enviado atrasado	143	0,2
GEO-OBAS	Documento (Publicação do extrato do Termo Aditivo Nº 1/2017) do Contrato Nº: 35/2017, Código: 34512 em 18/01/2018 - Nº Arquivo: 236453	23/01/2018		15/06/2018	Enviado atrasado	143	0,2
GEO-OBAS	Documento (Publicação do extrato do Termo Aditivo Nº 1/2017) do Contrato Nº: 35/2017, Código: 34512 em 18/01/2018 - Nº Arquivo: 236452	23/01/2018		15/06/2018	Enviado atrasado	143	0,2
GEO-OBAS	Documento (Termo Aditivo de Contrato Nº 1/2017) do Contrato Nº: 35/2017, Código: 34512	23/01/2018		15/06/2018	Enviado atrasado	143	0,2

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

	em 18/01/2018 - N° Arquivo: 236451						
APLIC	Abertura de Pregão Presencial nº licitação 00000000002/2018 em 19/01/2018	24/01/2018		25/01/2018	Enviado atrasado	1	1
APLIC	Abertura de Pregão Presencial nº licitação 00000000001/2018 em 19/01/2018	24/01/2018		08/02/2018	Enviado atrasado	15	1
APLIC	Abertura de Pregão Presencial nº licitação 00000000001/2018 em 17/01/2018	24/01/2018		08/02/2018	Enviado atrasado	15	1
APLIC	Retificação Do Edital De Abertura de Pregão Presencial nº 00000000002/2018 em 26/01/18	31/01/2018			Não Enviado	196	0,5
APLIC	Abertura de Inexigibilidade de Licitação nº licitação 00000000001/2018 em 06/02/2018	09/02/2018		14/02/2018	Enviado atrasado	5	1
APLIC	Homologação de Pregão Presencial nº licitação 00000000001/2018 em 02/02/2018	09/02/2018		10/03/2018	Enviado atrasado	29	0,5
PROCESSO FÍSICO	Lei Orcamentaria Anual de 2018	15/01/2018		13/03/2018	Enviado atrasado	57	6
GEO-OBRA	Documento (Medição final) Obra N°: 1, N° Contrato: 35/2017, Código: 35024 em 22/12/2017 - N° Arquivo: 304082	21/01/2018		15/06/2018	Enviado atrasado	145	0,2
APLIC	Abertura de Pregão Presencial nº licitação 00000000007/2018 em 06/03/2018	09/03/2018		14/04/2018	Enviado atrasado	36	1
APLIC	Homologação de Pregão Presencial nº licitação 00000000003/2018 em 02/03/2018	09/03/2018		10/03/2018	Enviado atrasado	1	0,5
APLIC	Licitação Deserta de Pregão Presencial nº licitação 00000000004/2018 em 02/03/2018	09/03/2018		10/03/2018	Enviado atrasado	1	0,5
APLIC	Abertura de Tomada de preço para obras, serviços de engenharia ou materiais para obras/manutenção nº licitação 00000000001/2018 em 06/03/2018	09/03/2018		10/03/2018	Enviado atrasado	1	1
APLIC	Carga Inicial de 2018	10/03/2018	16/04/2018	30/04/2018	Enviado atrasado	14	7,4

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

APLIC	Homologação de Pregão Presencial nº licitação 00000000007/2018 em 06/03/2018	13/03/2018		14/04/2018	Enviado atrasado	32	0,5
APLIC	Abertura de Inexigibilidade de Licitação nº licitação 00000000003/2018 em 13/03/2018	16/03/2018		11/05/2018	Enviado atrasado	56	1
APLIC	Abertura de Pregão Presencial nº licitação 00000000008/2018 em 13/03/2018	16/03/2018		10/05/2018	Enviado atrasado	55	1
APLIC	Homologação de Inexigibilidade de Licitação nº licitação 00000000003/2018 em 13/03/2018	20/03/2018		11/05/2018	Enviado atrasado	52	0,5
APLIC	Retificação Do Edital De Abertura de Pregão Presencial nº licitação 00000000008/2018 em 15/03/2018	20/03/2018		10/05/2018	Enviado atrasado	51	0,5
APLIC	Abertura de Dispensa de licitação para compras e serviços nº licitação 00000000006/2018 em 18/03/2018	22/03/2018		04/05/2018	Enviado atrasado	43	1
APLIC	Homologação de Pregão Presencial nº licitação 00000000006/2018 em 16/03/2018	23/03/2018		10/04/2018	Enviado atrasado	18	0,5
APLIC	Carga Mensal - Competência De Janeiro de 2018	31/03/2018	02/05/2018	13/07/2018	Enviado atrasado	72	13,2
APLIC	Adesão À Ata De Registro De Preço de Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos nº licitação 00000000008/2018 em 28/03/2018	06/04/2018		04/05/2018	Enviado atrasado	28	0,5
APLIC	Homologação de Pregão Presencial nº licitação 00000000008/2018 em 02/04/2018	09/04/2018		10/05/2018	Enviado atrasado	31	0,5
APLIC	Adesão À Ata De Registro De Preço de Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos nº licitação 00000000009/2018 em 02/04/2018	09/04/2018		04/05/2018	Enviado atrasado	25	0,5
APLIC	Abertura de Pregão Presencial nº licitação 00000000009/2018 em 05/04/2018	10/04/2018		12/06/2018	Enviado atrasado	63	1

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

APLIC	Adesão À Ata De Registro De Preço de Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos n° licitação 00000000007/2018 em 03/04/2018	10/04/2018		10/05/2018	Enviado atrasado	30	0,5
APLIC	Homologação de Dispensa de licitação para compras e serviços n° licitação 00000000006/2018 em 03/04/2018	10/04/2018		04/05/2018	Enviado atrasado	24	0,5
APLIC	Abertura de Chamamento Público/Credenciamento n° licitação 00000000001/2018 em 06/04/2018	11/04/2018		10/05/2018	Enviado atrasado	29	1
APLIC	Carga Mensal - Competência De Fevereiro de 2018	15/04/2018	15/05/2018	09/08/2018	Enviado atrasado	86	14,6
APLIC	Abertura de Chamamento Público/Credenciamento n° licitação 00000000002/2018 em 11/04/2018	16/04/2018		09/05/2018	Enviado atrasado	23	1
APLIC	Abertura de Pregão Presencial n° licitação 00000000010/2018 em 12/04/2018	17/04/2018		18/05/2018	Enviado atrasado	31	1
APLIC	Homologação de Tomada de preço para obras, serviços de engenharia ou materiais para obras/manutenção n° licitação 00000000001/2018 em 13/04/2018	20/04/2018		11/05/2018	Enviado atrasado	21	0,5
APLIC	Adesão À Ata De Registro De Preço de Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos n° licitação 00000000011/2018 em 13/04/2018	20/04/2018		07/05/2018	Enviado atrasado	17	0,5
APLIC	Adesão À Ata De Registro De Preço de Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos n° licitação 00000000012/2018 em 17/04/2018	24/04/2018		07/05/2018	Enviado atrasado	13	0,5
APLIC	Homologação de Pregão Presencial n° licitação 00000000009/2018 em 20/04/2018	27/04/2018		12/06/2018	Enviado atrasado	46	0,5

Rua Santa Catarina, n° 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

GEO-OBRAS	Documento (Termo de Recebimento Definitivo) Obra Nº: 1, Nº Contrato: 35/2017, Código: 35024 em 30/03/2018 - Nº Arquivo: 304084	29/04/2018		15/06/2018	Enviado atrasado	47	0,2
APLIC	Carga Mensal - Competência De Março de 2018	30/04/2018	04/06/2018		Não Enviado	71	13,1
APLIC	Abertura de Pregão Presencial nº licitação 00000000011/2018 em 25/04/2018	02/05/2018		11/06/2018	Enviado atrasado	40	1
APLIC	Adesão À Ata De Registro De Preço De Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos nº licitação 00000000002/2018 em 23/04/2018	02/05/2018		07/05/2018	Enviado atrasado	5	0,5
APLIC	Abertura de Pregão Presencial nº licitação 00000000012/2018 em 26/04/2018	03/05/2018		14/05/2018	Enviado atrasado	11	1
APLIC	Abertura de Pregão Presencial nº licitação 00000000013/2018 em 27/04/2018	04/05/2018		26/06/2018	Enviado atrasado	53	1
APLIC	Abertura de Pregão Presencial nº licitação 00000000012/2018 em 27/04/2018	04/05/2018		14/05/2018	Enviado atrasado	10	1
APLIC	Retificação Do Edital De Abertura de Chamamento Público/Credenciamento nº licitação 00000000001/2018 em 02/05/2018	07/05/2018		10/05/2018	Enviado atrasado	3	0,5
APLIC	Homologação de Pregão Presencial nº licitação 00000000010/2018 em 27/04/2018	08/05/2018		18/05/2018	Enviado atrasado	10	0,5
APLIC	Retificação Do Edital De Abertura de Chamamento Público/Credenciamento nº licitação 00000000002/2018 em 03/05/2018	08/05/2018		18/05/2018	Enviado atrasado	10	0,5
APLIC	Abertura de Pregão Presencial nº licitação 00000000014/2018 em 04/05/2018	09/05/2018		14/05/2018	Enviado atrasado	5	1
APLIC	Abertura de Chamamento Público/Credenciamento nº licitação 00000000003/2018 em 10/05/2018	15/05/2018		29/05/2018	Enviado atrasado	14	1

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

APLIC	Retificação Do Edital De Abertura de Pregão Presencial nº licitação 00000000012/2018 em 11/05/2018	16/05/2018		19/06/2018	Enviado atrasado	34	0,5
APLIC	Abertura de Pregão Presencial nº licitação 00000000016/2018 em 15/05/2018	18/05/2018		14/06/2018	Enviado atrasado	27	1
APLIC	Homologação de Pregão Presencial nº licitação 00000000011/2018 em 15/05/2018	22/05/2018		11/06/2018	Enviado atrasado	20	0,5
APLIC	Carga Mensal - Competência De Abril de 2018	31/05/2018	04/06/2018		Não Enviado	71	13,1
APLIC	Homologação de Pregão Presencial nº licitação 00000000013/2018 em 18/05/2018	04/06/2018		27/06/2018	Enviado atrasado	23	0,5
APLIC	Homologação de Pregão Presencial nº licitação 00000000016/2018 em 06/06/2018	13/06/2018		15/06/2018	Enviado atrasado	2	0,5
APLIC	Homologação de Tomada de preço para obras, serviços de engenharia ou materiais para obras/manutenção nº licitação 00000000002/2018 em 14/06/2018	21/06/2018		24/07/2018	Enviado atrasado	33	0,5
APLIC	Carga Mensal - Competência De Maio de 2018	30/06/2018	03/07/2018		Não Enviado	42	10,2
APLIC	Abertura de Pregão Presencial nº licitação 00000000019/2018 em 29/06/2018	05/07/2018		19/07/2018	Enviado atrasado	14	1
APLIC	Adesão À Ata De Registro De Preço de Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregões eletrônicos de outros órgãos nº licitação 00000000014/2018 em 29/06/2018	10/07/2018		17/07/2018	Enviado atrasado	7	0,5
APLIC	Abertura de Pregão Presencial nº licitação 00000000020/2018 em 06/07/2018	12/07/2018		19/07/2018	Enviado atrasado	7	1
APLIC	Carga Mensal - Competência De Junho de 2018	31/07/2018			Não Enviado	14	7,4
GEO-OBRAS	Documento (Termo Aditivo de Contrato Nº 1/2018) do Contrato Nº: 039/2018, Código: 34635	07/08/2018		10/08/2018	Enviado atrasado	3	0,2

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

	em 02/08/2018 - Nº Arquivo: 240668						
GEO-OBAS	Documento (Termo Aditivo de Contrato Nº 1/2018) do Contrato Nº: 039/2018, Código: 34635 em 02/08/2018	07/08/2018			Não Enviado	2	0,2
APLIC	Homologação de Pregão Presencial nº 00000000020/2018 em 07/08/18	14/08/2018			Não Enviado	1	0,5
GEO-OBAS	Documento (Cronograma físico-financeiro atualizado pelo Termo Aditivo Nº 2/2018) do Contrato Nº: 039/2018, Código: 34635 em 10/08/2018	15/08/2018			Não Enviado	0	0
APLIC	Homologação de Pregão Presencial nº 00000000012/2018 em 13/08/18	20/08/2018			Não Enviado	0	0
TOTAL UPF							136,7

Fonte: Sistema Pug TCE/MT

É de se convir que o envio das prestações de contas via Sistemas Aplic e GEO-OBAS no prazo estabelecido nas normas, possibilita o acompanhamento simultâneo pelo controle externo sobre os atos praticados pelo poder público, detectando e corrigindo falhas e inconsistência que possam ocorrer, contribui assim para uma boa gestão e dando transparência as atividades realizadas pelas Administrações Públicas.

O ente público tem a obrigação de prestar contas das ações realizadas com uso de recursos públicos recebidos, visto que estes são advindos de impostos pagos pelo cidadão.

12.1 – Informes do APLIC
RESPONSÁVEL:

INFORMES DO APLIC	
NOME	JOSE GOMES FILHO
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2018
RG:	14594374 SSP/MT
CPF:	auto block CPD
ENDEREÇO	RUA TIRADENTES, 302 - CENTRO - INDIÁVAI - MT

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

FONE	(65) 9 9957-4352
E-MAIL	josegomesfilho@gmail.com

12.2 - Informes Imediatos de Licitação:

INFORMES IMEDIATOS DE LICITAÇÃO	
NOME	JOSE GOMES FILHO
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2018
RG:	14594374 SSP/MT
CPF:	auto block LGPD
ENDEREÇO	RUA TIRADENTES, 302 - CENTRO - INDIÁVAI - MT
FONE	(65) 9 9957-4352
E-MAIL	josegomesfilho@gmail.com

12.3. Informes do GEO-OBRA
RESPONSÁVEL:

INFORMES DO GEO-OBRA	
NOME	VANUZA BEARIZ DA SILVA
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2018
RG:	13779460 SSP/MT
CPF:	auto block LGPD
ENDEREÇO	RUA RIO DE JANEIRO Nº 133 - CENTRO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 98435-2801
E-MAIL	vanusa.beariz@hotmail.com

INFORMES DO GEO-OBRA	
NOME	ROBERTO MOREIRA
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2018
RG:	1204503991 SSP/MT
CPF:	auto block LGPD
ENDEREÇO	RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 201 - CENTRO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 99618-8210
E-MAIL	robertomoreira@hotmail.com

INFORMES DO GEO-OBRA	
NOME	LILIANY PUPIM
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2018
RG:	1425344-5 SSP/MT
CPF:	auto block LGPD
ENDEREÇO	RUA RIO GRANDE DO SUL, S/Nº - CENTRO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 98412-9212
E-MAIL	liliany@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

12.4. Informes Imediatos de Concursos e Seletivos:

RESPONSÁVEL:

INFORMES IMEDIATOS DE CONCURSOS E SELETIVOS	
NOME	JOSE GOMES FILHO
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2018
RG:	14594374 SSP/MT
CPF:	auto block UGPD
ENDEREÇO	RUA TIRADENTES, 302 - CENTRO - INDIÁVAI - MT
FONE	(65) 9 9957-4352
E-MAIL	josegomesfilho@gmail.com

12.5. Informes LRF Cidadão:

RESPONSÁVEL:

INFORMES LRF CIDADÃO	
CONTADORA	
NOME	GEANE PAULA DE OLIVEIRA
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2018
CRC:	016458/0-6/MT
RG:	1603612-3 SSP/MT
CPF:	auto block UGPD
ENDEREÇO	RUA CEARA Nº 147 - BAIRRO CENTRO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 98405-9700
E-MAIL	geane@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

12.6. Informes Quadrimestrais (Admissão de Pessoal)

RESPONSÁVEL:

INFORMES QUADRIMESTRAIS (ADMISSÃO DE PESSOAL)	
NOME	JOSE GOMES FILHO
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2018
RG:	14594374 SSP/MT
CPF:	auto block UGPD
ENDEREÇO	RUA TIRADENTES, 302 - CENTRO - INDIÁVAI - MT
FONE	(65) 9 9957-4352
E-MAIL	josegomesfilho@gmail.com

12.7. Informes Quadrimestrais (Extratos Bancários):

RESPONSÁVEL:

INFORMES QUADRIMESTRAIS (EXTRATOS BANCÁRIOS)	
CONTADORA	
NOME	GEANE PAULA DE OLIVEIRA
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2018
CRC:	016458/0-6/MT

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

RG:	1603612-3 SSP/MT
CPF:	auto block 4.64D
ENDEREÇO	47 - BAIRRO CENTRO – FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 98405-9700
E-MAIL	geane@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

13. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

13.1. Relação de atividades executadas no semestre:

- ✓ Análise de receita e despesa;
- ✓ Acompanhamento com gasto de pessoal;
- ✓ Funcionamento dos sistemas de controles internos;
- ✓ Aplicação do percentual em Educação, Saúde e PASEP;
- ✓ Elaboração do parecer conclusivo sobre as contas do exercício de 2017 do executivo e Legislativo;
- ✓ Auditoria na gestão financeira;
- ✓ Auditoria em nível de entidade;
- ✓ Início de auditoria para averiguação de denúncia formulada a ouvidoria do TCE/MT referente a possíveis irregularidades no acesso a informações via site oficial do município;
- ✓ Início de auditoria para averiguação de denúncia formulada a ouvidoria do TCE/MT referente possíveis irregularidades na concessão de verba indenizatória a vereadores, Prefeito, vice-Prefeito, com troca de favores e nomeação de parente de membro do poder Legislativo;
- ✓ Início de auditoria para averiguação de denúncia formulada a ouvidoria do TCE/MT referente desvio de função dos servidores Alessandro da Silva Ambrósio;

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

- ✓ Início de auditoria para averiguação de denúncia formulada a ouvidoria do TCE/MT referente a ocupação irregular de cargo que deveria ser ocupado por servidor efetivo;

13.1.1. Relação de notificações, recomendações e orientações:

No período que compreende o mês de janeiro a junho do exercício de 2018 a Controladoria do município emitiu vários documentos aos órgãos de jurisdição de sua atuação, sendo os seguintes:

- ✓ Notificação Recomendatória ao Prefeito Municipal referente a elaboração de Projetos de Leis criando cargo em desacordo com a Lei 550/2011- Estrutura Administrativa e Lei Complementar 101/2000;
- ✓ Notificação Recomendatória ao Senhor Prefeito referente a admissão de servidores em cargos comissionados ou função de confiança para o exercício de atribuições não relacionadas a direção, chefia e assessoramento (art. 37, V, da CF), caracterizando desvio de função
- ✓ 22 (vinte e dois) pareceres sobre atos de pessoal (admissão), seletivo e concurso;
- ✓ 35 (trinta e cinco) ofícios expedidos recomendando, solicitando, respondendo e repassando Informações;
- ✓ Parecer sobre abertura de 01 Processo de Seletivo Simplificado;
- ✓ Pareceres conclusivos sobre as contas de gestão e governo do executivo e do legislativo referente ao exercício 2017;
- ✓ 02 (dois) relatórios de auditorias.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

13.2 – AUDITORIAS:

Foram realizadas duas auditorias de avaliação de controle internos que serão relatados os achados abaixo:

13.2.1 AUDITORIA Nº 001/2018.

13.2.1.1 Relatório de Auditoria realizado na avaliação de Controles Internos na Gestão de Financeira.

Foram constatados os achados abaixo descritos e realizado recomendações ao gestor.

1) Constatções

- 1) Existe normativas que estabelece regras para elaboração da programação financeira anual, e fluxo de tesouraria, NI 26/2010 e NI 25/2010, respectivamente, no entanto, essas normas não são observadas pelos responsáveis pela gestão financeira do município e também se constatou que as normas estão muito defasadas, visto que foram elaboradas em 2010.
- 2) Não foi evidenciado decreto ou qualquer outro documento que versa a programação financeira e o cronograma de desembolso;
- 3) Não foi elaborada a Avaliação ao final de cada bimestre da expectativa de arrecadação, para subsidiar a limitação de empenhos e movimentação financeira;
- 4) A gestão demonstra e avalia em audiência pública o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre na Câmara Municipal;
- 5) Não foi apresentado nenhum documento ou outra prova que constata a existência de funcionalidade no sistema de administração financeira e orçamentária para gerenciar a

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

programação financeira anual, mas foi informado que existe e não é usado pelos responsáveis pelo gerenciamento financeiro;

- 6) O município de Figueirópolis D'Oeste, não possui uma Normativa que regulamenta o movimento e não está utilizando Conta Única;
- 7) Após o envio QACI, e dando continuidade na auditoria esta Controladoria identificou se duas contas bancárias não registradas nos sistemas orçamentário/financeiro. A conta de nº 10130-3, agencia 0805, na Cooperativa de Credito Sicredi, que é utilizada para transferir pagamento referente a Folha de Pessoal e a conta 373-5, agencia 0801, no banco Bradesco, que serve para realizar pagamento de recursos retidos de consignações;
- 8) Apesar do município não possuir agencias de bancos oficiais, as contas bancárias do município são movimentadas nestes, com exceção das contas 52040-3, que é usada exclusivamente para receber tributos e dividas ativas, conta 52042-0, para recebimento de taxa de agua, conta 52044-6, utilizada para receber receitas oriundas de restituições diversas e a conta 52041-0, que é usada para arrecadação de receitas de leilão público. Todas estão abertas na instituição financeira Cooperativa de Credito Sicredi;
- 9) Segundo o tesoureiro em sua entrevista, as conciliações bancárias são realizadas mensalmente e manual;
- 10) A norma que regulamenta o fluxo de caixa está defasada, e não há outro documento que normatiza este procedimento, mas o tesoureiro afirmou em entrevista que há uma rotina de acompanhamento diário, da movimentação financeira de todas as contas bancárias da entidade pela Tesouraria Municipal, mas não apresentou nenhum documento que evidencia que é realizado planejamento de fluxo de caixa das contas do município;
- 11) A Norma Interna 27/2010 estabelece que o lançamento das receitas, deverá ser realizado diariamente pela tesouraria do município no caixa da entidade, via sistema informatizado, no entanto, foi verificado que os lançamentos não estão sendo realizados diariamente;

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

- 12) Foi constatado que há ingressos de receitas através de depósito e transferência bancária, tal procedimento não é recomendável, pois agrega risco ao controle do recolhimento de tributos;
- 13) Os lançamentos dos tributos são arrecadados mediante a emissão de boletos e são de forma integrada e a baixa é feita automática com envio do arquivo retorno da instituição financeira conveniada, no sistema de tributos e contábil;
- 14) Apesar de ser emitidos relatórios sobre o comportamento da receita, não se constatou nenhum documento produzido que comprove a realização desses estudos;
- 15) A Norma Interna 10/2009, estabelece os critérios para a liquidação e o pagamento das despesas referentes às contratações de prestação de serviços, ao fornecimento de bens permanentes e de consumo e às obras e serviços de engenharia, mas é de salientar que a mesma está desatualizada;
- 16) Apesar da NI 04/2008, NI 10/2009 e 25/2010, disciplinar quais são, não foi encontrado nos processos lista de verificação (*checklist*) da relação de documentos que compõe os processos de despesas de aquisições de serviços, bens permanentes, material de consumo e de obras e serviços de engenharia;
- 17) Foram verificados pagamentos sem assinatura do ordenador de despesas nos documentos integrante do processo de despesas, com descrição incorreta;
- 18) Constatou-se pagamento a fornecedores sem formalização completa do processo de despesa, faltando justificativas, orçamentos, comprovação de regularidade fiscal, sem planilhas de serviços executados e sem lançamento no sistema Geo-Obras do TCE/NT em caso de serviços de obras e engenharia;
- 19) Foi constatado pagamento através de cheques no período analisado, foi informado que são guias emitidas pela Caixa Econômica, sem código de barras, para pagamento de taxas

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

referentes a publicação e reprogramação de contratos de repasses firmados entre o município e a instituição financeira;

- 20) Com exceção dos casos descritos na alínea “d” verificou se que os pagamentos são realizados eletrônicos, via transferências bancárias, porém sem usar sistema de pagamento do banco, (borderô bancário) e também sem a integração ao estágio da despesa de forma automática dentro do sistema financeiro/orçamentário;
- 21) O município não está atendendo o **ACÓRDÃO Nº 282/2017 – TP do TCE/MT, que recomenda** as unidades gestoras a edição de lei local e/ou decreto que regulamente o cumprimento do artigo 5º da Lei nº 8.666/199 contemplando, no mínimo: **a)** a ocasião em que o credor deverá ser inserido na respectiva sequência, considerando: **a.1)** a demonstração, para o ingresso na fila, do adimplemento da parcela contratual mediante a apresentação de fatura ou documento equivalente pelo contratado, a ser confirmada na liquidação da despesa; e, **a.2)** o cumprimento das demais condições legais e contratuais exigíveis, como a regularidade fiscal, trabalhista e com a seguridade social, dentre outras, também a serem confirmadas na liquidação da despesa; **b)** as hipóteses de suspensão da inscrição do crédito na ordem cronológica de pagamento, em razão da ausência de demonstração do cumprimento das condições legais e contratuais pelo contratado; **c)** a fixação de prazo máximo para a realização da liquidação e para o efetivo pagamento, a contar do ingresso na linha de preferência, ou para a rejeição dos serviços prestados ou bens fornecidos, por desatendimento das exigências legais ou contratuais; e, **d)** as situações que poderão vir a constituir, ainda que não de forma taxativa, relevantes razões de interesse público, a permitir excepcionar a regra da ordem cronológica;
- 22) No sistema financeiro e orçamentário este Controle interno não identificou a funcionalidade específica para controlar por fonte de recursos, a estrita ordem cronológica, e recomenda a gestão a abrir um chamado para verificar a existência ou não da função;
- 23) Foram verificados vários pagamentos fora da ordem cronológica;

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

- 24) Não é divulgada lista dos fornecedores para pagamento em atendimento à ordem cronológica;
- 25) A conciliação bancária são feitas mensalmente e de forma manual;

Considerando os pontos de auditoria mencionados no relatório e para fins de melhorias e implementações dos controles, foram realizadas as seguintes RECOMENDAÇÕES:

- a) *Atualizar e utilizar a normativa que estabelece as normas e procedimentos para a elaboração da programação financeira anual, visando compatibilizar o fluxo de ingressos e desembolsos financeiros e promover o equilíbrio das finanças municipais;*
- b) *Editar Decreto, publicado anualmente após 30 (trinta) dias da aprovação da LOA, estabelecendo a programação financeira anual e o cronograma mensal de desembolso (art. 8º, caput, da LRF) e o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação (art. 13 da LRF);*
- c) *Realizar Avaliação ao final de cada bimestre da expectativa de arrecadação, devendo ser adotadas nos 30 (trinta) dias subsequentes medidas para limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos pela LDO, caso seja verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais (art. 9º, caput, da LRF);*
- d) *Editar Normativa regulamentando a movimentação dos recursos financeiros alocados na “Conta Única” do Tesouro Municipal;*
- e) *Registrar todas as contas da Prefeitura nos sistemas orçamentário/financeiro;*

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

- f) *Adotar Rotina de acompanhamento diário da movimentação financeira de todas as contas bancárias da entidade pela Tesouraria Municipal, em especial aquelas com maior movimentação financeira;*
- g) *Realizar Planejamento do fluxo de caixa das contas bancárias da entidade, de forma a obter uma visão gerencial das disponibilidades de recursos e dos compromissos futuros assumidos, baseada nas projeções diárias de entrada/saída de recursos financeiros e na sua efetiva realização (previsto x realizado).*
- h) *Atualizar a Normativa que estabelece regras e procedimentos para o registro dos ingressos de recursos financeiros no caixa da entidade;*
- i) *Emitir Guia própria para a arrecadação das receitas municipais exclusivamente através da rede bancária, **devendo ser vedado pela legislação municipal o recebimento de recursos por transferências, cheques, depósitos ou em espécie;***
- j) *Realizar estudo do comportamento das receitas, visando subsidiar a previsão realista das receitas orçamentárias na LOA;*
- k) *Atualizar as Normativas que disciplinam as regras e os procedimentos para o pagamento de despesas referentes às contratações de prestação de serviços, fornecimento de bens permanentes e de consumo e às obras e serviços de engenharia;*
- l) *Adotar lista de verificação (checklist) da relação de documentos que devem compor os processos de despesas de serviços, de aquisição de bens permanentes, de aquisição de material de consumo e de obras e serviços de engenharia;*

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

- m) Realizar rotineiramente os pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços exclusivamente por meio eletrônico, integrado automaticamente aos estágios da despesa orçamentária (empenho, liquidação e pagamento);*
- n) Implantar rotina de registro diário no sistema de administração financeira e orçamentária dos valores debitados nas contas bancárias da entidade;*
- o) Realizar os pagamentos de fornecedores e prestadores de serviços através do sistema de pagamento bancário ;*
- p) Adotar rotina de processamento dos arquivos de retorno das instituições bancárias no sistema de administração financeira e orçamentária referente aos pagamentos realizados aos fornecedores e prestadores de serviços;*
- q) Realizar pagamento somente quando se constatar que todos os documentos exigidos na legislação estiverem compondo o processo de despesas, tais como justificativas, orçamentos, comprovação de regularidade fiscal, planilhas de serviços executados e lançamento no sistema Geo-Obras do TCE/NT quando for em caso, e outros;*
- r) Abster de realizar pagamento através de cheques;*
- s) Atualizar e utilizar a norma de procedimentos de retenção de tributos, visando orientar os servidores públicos responsáveis pela liquidação e pelo pagamento da despesa;*
- t) Implantar rotina de pagamento das retenções de tributos e demais consignações, devidamente registrados no sistema de administração financeira e orçamentária, observados os prazos legais, de modo a evitar multas e juros de mora;*



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

- u) Editar normativa disciplinando as consignações em folha de pagamento, estabelecendo a forma de credenciamento, a margem consignável permitida e o que pode ou não ser consignado em folha;*
- v) Editar Lei e/ou decreto que regulamenta o cumprimento do artigo 5º da Lei nº 8.666/199, atendendo assim as recomendações contidas no **ACÓRDÃO Nº 282/2017 – TP do TCE/MT**;*
- w) Implantar a funcionalidade específica no sistema de administração financeira e orçamentária para controlar, por fonte de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de exigibilidade dos pagamentos decorrentes de obrigações contratuais;*
- x) Divulgar em tempo real na internet a fila de pagamento dos credores da entidade, observada a estrita ordem cronológica de pagamento, para cada fonte de recursos, em obediência ao art. 8º da Lei nº 12.527/11 (Lei da Transparência).*

Notificado o gestor não apresentou justificativas e não elaborou o plano de ação para implantação das ações recomendadas.

13.2.2 AUDITORIA Nº 002/2018.

13.2.2.1 Relatório de Auditoria realizado na avaliação de Controles Internos em Nível de Entidade.

Foram constatados os achados abaixo descritos e realizado recomendações ao gestor.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

1) Constatções

- 1) Inexistência de um código formal de ética adequadamente divulgado e que explicita aos servidores o comportamento ético-moral esperado;
- 2) Falta de formalização dos comportamentos esperados diante de conflito de interesses;
- 3) Falta de formalização dos comportamentos esperados diante de outros pontos sensíveis peculiares às atividades da organização;
- 4) Ausência de Comissão de Ética formalmente criada;
- 5) Inexistência de gestão de ética;
- 6) Não há na administração um plano de capacitação para se atingir eficiência dos recursos humanos;
- 7) Ausência de plano de desenvolvimento de competências para lideranças ou futuros líderes e Ausência de definição de métricas, incentivos ou recompensas de desempenho;
- 8) Não há avaliação dos Resultados da Capacitação aplicada. É na avaliação dos resultados que você poderá descobrir se os problemas identificados no mapeamento das capacitações foram solucionados;
- 9) a) Inexistência de política de gestão de riscos;
- 10) Ausência de identificação dos riscos de fraudes e corrupção;
- 11) Falta de identificação e avaliação de mudanças significativas e Ausência de Comitê de Riscos na organização;

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

- 12) Inexistência de política de compras, estoque, sustentabilidade, compras conjuntas, estratégia de terceirização e política de delegação e reserva de competência;
- 13) Ausência manual de normas definindo os procedimentos a serem adotados na execução das principais atividades relacionadas à licitação na Unidade, com especial destaque para: (I) os procedimentos que devem ser executados; (II) os itens que devem ser verificados; (III) a indicação dos dispositivos legais que tratam especificamente sobre a atividade; (IV) a previsão de identificação dos responsáveis pela execução, revisão e supervisão dos procedimentos;
- 14) Inexistência de normativo de padronização de pesquisa de preços de compras, serviços e obras, a fim de orientar as equipes de planejamento das contratações da Entidade, inclusive nos casos de contratações diretas e adesões a atas de registro de preço;
- 15) Ausência de controles preventivos de fraudes e conluios, para verificação de possíveis relacionamentos que comprometem o caráter competitivo (endereço, sócios, telefone e/ou e-mail comuns; sobrenomes comuns de sócios/administradores; área de atuação incompatível; data de constituição ou de registro na Junta Comercial próxima da data do certame; sócios com parentesco com servidores da unidade); e
- 16) Falta de acompanhamento das etapas e prazos de duração da realização da licitação, de modo a identificar o tempo médio gasto em cada etapa e avaliar os obstáculos que possam impactar o andamento regular do processo licitatório, estabelecendo indicadores de gestão na atividade de licitação;
- 17) Até a nomeação do novo ouvidor não ficou claro para o Controle Interno se as demandas são enviadas aos responsáveis para apuração e a geração dos relatórios da demandas e forma de apresentação do mesmo a sociedade não está sendo gerados;

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Considerando os pontos de auditoria mencionados no relatório e para fins de melhorias e implementações dos controles, foram realizadas as seguintes RECOMENDAÇÕES:

- a) estabelecer formalmente código de ética, suficientemente detalhado e claro, que defina padrões de comportamento aplicáveis aos colaboradores organização;*
- b) criar formalmente uma comissão de ética na entidade, com estrutura e condições adequadas de trabalho para sua efetiva atuação;*
- c) formalizar e comunicar a todos dentro da organização da existência de um Código de Ética; disponibilizar um link direto na primeira página do site da organização na internet (ou intranet) para a declaração de valores e o código de ética, facilitando sua utilização e enviando uma mensagem a respeito de sua importância;*
- d) promover medidas educativas (treinamentos) quanto aos valores éticos expressados no Código de Ética, com o intuito de aproximar o grau de aderência desses valores com os de seus colaboradores;*
- e) elaborar políticas e procedimentos de Recursos Humanos, especialmente plano de desenvolvimento de competências para lideranças ou futuros líderes;*
- f) instituir política corporativa de gestão de riscos;*
- g) criar estrutura de gestão de riscos (comitê, núcleos de gestão de riscos, proprietários de riscos);*
- h) realizar treinamentos em gestão de riscos para os servidores da organização;*

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

- i) implementar políticas e procedimentos de controle interno para mitigar os riscos do município, a exemplo de manuais, normatização, controles preventivos de fraudes e corrupção, políticas de aquisição, etc.*
- j) normatizar forma de Autuação, numeração, registro e encaminhamento dos relatórios da ouvidoria e forma de apresentação do mesmo a sociedade;*
- k) elaborar Plano Anual de Capacitação, avaliação do resultado da capacitação e rotina de protocolo dos certificados para compor o acervo do servidor no setor de RH;*
- l) criar e atualizar as normativas do sistema administrativo do Município, tais como manual do setor de compras, manual de rotins do RH, manual de uso da frota, etc;*
- m) dar retorno às solicitações, requerimentos e recomendações do Controle Interno para controle e acompanhamento por parte do Controle Interno;*
- n) elaborar Planos de Ação de acordo com as recomendações da Auditoria referentes a Alimentação Escolar, Gestão de Frotas e Contratações Publicas do Programa Aprimora TCE/MT;*
- o) executar o Plano de Ação das auditorias Logística de Medicamentos, elaborado. (monitoramento).*

Notificado o gestor não apresentou justificativas e não elaborou o plano de ação para implantação das ações recomendadas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

14. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

14.1. Acesso às informações - Cumprimento das Leis.

Verificando o site do executivo verificou se que as informações estão sendo disponibilizadas ao cidadão. Mas muitos dos documentos obrigatórios relacionados no anexo único da Resolução Normativa 14/2013 que alterou a Resolução Normativa 25/2012 do Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso, não estão sendo publicados no Portal, principalmente quanto às composições dos Conselhos Municipais, datas e horários de reuniões, portarias e decretos editados em 2018, também aditivo de contratos, lotacionograma e organograma atualizados, servidores em férias além de outros.

Verifica se que os preceitos da Lei 12.527/2011, Lei Municipal 603/2013 e Resolução Normativa 25/2012 do Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso não estão sendo cumpridos em sua plenitude.

15. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT

15.1. Contas Anuais

O cumprimento das recomendações elencadas no **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL DE Nº 38/2017**, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, quando do julgamento das Contas de Governo do exercício de 2016, realizado em 2017, serão avaliadas quando da emissão do parecer anual do exercício de 2018.

Até a finalização deste relatório se certificou que o pleno do Tribunal de Contas ainda não realizou o julgamento das contas de Governo do exercício de 2017.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

15.2 – Acórdão nº 281/2017 – Processo nº 15.303-6/2016

Em relação ao **ACÓRDÃO Nº 281/2017 – TP**, referente ao **Processo nº 15.303-6/2016**, do Tribunal de Contas do Estado cabe informar que foi elaborado o Plano de Ação para atendimento das recomendações elencadas no relatório de auditoria sobre a Logística de Medicamentos e o seu cumprimento será avaliado na auditoria a ser realizada nos meses de setembro e outubro do corrente exercício.

15.3 – Acórdão nº 342/2017 – Processo nº 14.942-0/2017

Referente ao acórdão 342/2017, foi verificado que não foi elaborado, o plano para a atividade de Alimentação Escolar. Mas em acompanhamento realizado pela Controladoria se constata que mesmo sem haver um plano de ação a Secretaria Educação está implementando melhorias para atender as recomendações elencadas no relatório de auditoria emitido em 2016. Salientamos também que o cumprimento das recomendações elencadas o relatório de auditoria será avaliado em segunda auditoria a ser realizada nos meses de setembro e outubro.

Em relação à auditoria de Frotas, a administração não elaborou um plano de ação, mas implantou algumas ações recomendadas, uma delas e a instituição de cartão eletrônico de abastecimento combustíveis dos veículos. Referente a contratações públicas além de não apresentar um plano de ação, não se vislumbrou nenhuma ação para melhorar o controle nesta área.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

15.4. Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Res. Normativa TCE/MT 03/2012:

As execuções contábeis do município estão sendo realizadas de acordo com Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) elaborados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

15.5. Apuração de Denúncias enviadas a ouvidoria do TCE/MT:

As denúncias enviadas a ouvidoria do TCE/MT e encaminhada a controladoria para averiguações, estão sendo apuradas, mas devido não ser possível suas conclusões no semestre, os resultados das mesmas serão descritos no parecer anual.

16. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO.

O cumprimento das recomendações elencadas no parecer anual de 2017, serão avaliadas quando da emissão do parecer anual do exercício de 2018, visto que algumas poderão serem atendidas no segundo semestre.

Mas é conveniente relatar que nem todos relatórios, parecer, solicitações e notificações recomendatórias protocoladas ao gestor, secretários e demais responsáveis, são respondidos, impossibilitando assim a realização dos serviços da controladoria a contento e dificulta identificar se foram tomadas providencias quanto as irregularidades notificadas. ferindo o que determina o anexo III, da Resolução Normativa 026/2014, que alterou a Resolução Normativa 033/2012, expedidas pelo Tribunal de contas do Estado.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

17. IRREGULARIDADES

1) E 19 DESPESA/EMPENHO - GRAVE-02. Realização de despesa sem emissão de empenho prévio (artigo 60 da Lei nº 4.320/1964).

1.1) Despesas empenhadas após realização dos serviços – Notas de Empenhos nºs: 1.300, 1624, 1625, 1626, 1627, 1628, 1629, 1666 e 1668.

2) E 26 ADIANTAMENTO – GRAVE. Concessão e/ou prestação de contas irregular de adiantamento (artigos 68 e 69 da Lei nº 4.320/64 e legislação específica).

2.1) Prestação de contas realizada após previsto no art. 5º da Lei municipal 653/2015 – Empenhos 37, 636, 639, 640, 833, 924, 1063, 1078, 1375, 1690, 1833;

3) A 09. PESSOAL- GRAVÍSSIMA. Gastos com pessoal acima dos limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

3.1) Despesas realizada com pessoal no total de 54,52% da receita corrente líquida do semestre, acima do teto máximo de 54% previstos na LRF;

4) B 04. EDUCAÇÃO – GRAVÍSSIMA. Não-destinação de no mínimo 60% dos recursos do Fundeb na remuneração dos profissionais do magistério (artigo 60, § 5º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - Constituição Federal).

4.1) Gasto com profissionais do magistério de 50,61% do total de recursos recebido do Fundeb, inferior ao percentual mínimo de 60%, previsto na Constituição Federal;

5) E 42 PRESTAÇÃO DE CONTAS – GRAVE. Não-envio ou remessa em atraso de informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (artigos 207, 208 e 209 da Constituição Estadual e artigos 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno do TCE-MT).

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

5.1) Envio em atraso de documentos para Prestação de contas ao Tribunal de contas do Estado via sistemas APLIC e GEO-OBRA;

18. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Diante do que foi explanado e dos achados, este Auditor é da opinião que o gestor do Poder Executivo e sua equipe devem adotar medidas corretivas com vistas a elidirem as inconsistências evidenciadas neste parecer, implementando as seguintes,

18.1. RECOMENDAÇÕES

1 – Recomenda-se aos responsáveis pelo processamento da despesa, nos órgãos do Poder Executivo Municipal, que obedeçam ao correto processamento do gasto público previsto no Art. 60 da Lei 4.320/64 e, conseqüentemente, abstenham-se de autorizar a realização de despesa sem o prévio empenho, pois, tal procedimento, por ilegal, os sujeitam às penalidades previstas na legislação pertinente. Visto que o princípio contábil da tempestividade diz que este “seja feito de imediato e com a extensão correta, independentemente das causas que as originaram.”, OU SEJA, um fato tem que ser registrado no momento em que há previsão dele ocorrer.

2 – Que a gestão adote medidas para reduzir despesas com pessoal e conseqüentemente enquadre dentro dos limites constantes da Lei Complementar nº 101/2000, sobretudo aqueles constantes do art. 20, III, “b”;

3 – Alertar o Gestor da entidade para que cumpra o artigo 60, § 5º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - Constituição Federal, no sentido realizar gastos mínimo de recursos recebido do FUNDEB com professores do ensino fundamental em efetivo exercício no magistério.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

4 – Que sejam respondidas a controladoria as notificações recomendatórias e os ofícios encaminhados ao chefe do poder executivo e unidades administrativas no prazo requisitado, conforme preceituado no anexo III, da Resolução Normativa 026/2014;

5 – Que a administração apresente plano de ação para cumprimento das recomendações apresentadas nos relatórios de auditoria de Frotas e Contratações Públicas conforme determinado pelo TCE/MT;

6 – Que o responsável pela gestão financeira cobre dos beneficiários de adiantamento a prestação de Contas dentro do prazo definido na Lei 653/2015;

7 – Reitera recomendação realizada no parecer anual de 2017 que o Sr. Prefeito proponha projeto de Lei específico para regulamentar a concessão de adiantamentos definindo regras sobre o fornecimento, tais como, em quais ocasiões deve ser concedido, valor mínimo e máximo e quais documentos devem ser exigidos na prestação de contas.

8 - Que cumpram a os prazos de envios de documentos via Sistema APLIC e GEO-OBRAS ao TCE/MT. Sendo que além de prestar contas à corte de contas esses sistemas possibilitam ao cidadão acompanhar as ações executadas pelo ente se tornado mais um canal da transparência publica;

É o parecer.

Controladoria do Município de Figueirópolis D'Oeste/MT, aos 31 dias do mês de agosto de 2018.

ADILSON PEREIRA DOS SANTOS
Auditor Público Interno

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Anexo I

Anexo I – Quadro 4.1

Recursos Aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE/FUNDEB		
Receitas e Transferências para Base de Cálculo - MDE	Valor Arrecadado no semestre (R\$)	Aplicação Obrigatória – MDE (25%) (R\$)
IPTU	22.060,64	5.515,16
ITBI	155.756,67	38.939,17
ISS	120.290,81	30.072,70
FPM	3.540.778,58	885.194,65
Lei nº 87/96	7.325,22	1.831,31
ITR	5.051,96	1.262,99
ICMS	1.810.284,55	452.571,14
IPVA	218.134,72	54.533,68
IPI EXPORTAÇÃO	10.423,87	2.605,97
Multas e Juros de Impostos	354,04	88,51
Dívida Ativa de Impostos	15.923,96	3.980,99
Multas e Juros da Dívida Ativa de Impostos	1.449,47	362,37
Totais	5.907.834,49	1.476.958,62
Apuração do Índice de Aplicação dos Recursos		
Especificação	Valor	
Total das Receitas Vinculadas	5.907.834,49	
(+) Total das Despesas Liquidadas na função 12 + Fundeb 60%	1.078.309,76	
(+) Fundeb Retido	1.116.206,43	
(=) Sub Total	2.194.516,19	
(-) Despesas liquidadas com recursos de programas e convênios	176.399,49	
(-) Despesas Restos a Pagar	1.260,21	
(-) Despesas liquidadas no Fundeb	346.879,04	
(-) Despesas Liquidadas na sub função 306 e 364 fonte próprio	14.341,28	
= Valor Total Aplicado	1.655.636,17	
Percentual Aplicado	28,02%	
Valor Mínimo a ser aplicado no MDE (25%, Art. 212 CF)	1.476.958,62	
Percentual Aplicado a maior	3,02%	
Valor Aplicado a Maior	178.677,55	
Situação	Regular	

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONTROLADORIA

Anexo II

Anexo II, Quadro 5.1

<i>Recursos Aplicados nas Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS</i>		
Receitas e Transferências para Base de Calculo - ASPS	Valor Arrecadado no semestre (R\$)	Aplicação obrigatória – ASPS (15%) (R\$)
IPTU	22.060,64	3.309,10
ITBI	155.756,67	23.363,50
ISS	120.290,81	18.043,62
FPM	3.540.778,58	531.116,79
Lei nº 87/96	7.325,22	1.098,78
ITR	5.051,96	757,79
ICMS	1.810.284,55	271.542,68
IPVA	218.134,72	32.720,21
IPI EXPORTAÇÃO	10.423,87	1.563,58
Multas e Juros de Impostos	354,04	53,11
Dívida Ativa de Impostos	15.923,96	2.388,59
Multas e Juros da Dívida Ativa de Impostos	1.449,47	217,42
Totais	5.907.834,49	886.175,17
Apuração do Índice de Aplicação dos Recursos		
Especificação	Valor	
Total das Receitas Vinculadas	5.907.834,49	
(+) Total das Despesas Liquidadas na função 10	1.574.856,76	
(+) Despesas de restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e liquidadas no semestre	17.120,00	
(=) Sub Total	1.591.976,76	
(-) Despesas liquidadas com recursos de programas e convênios	7.130,70	
(-) Despesas liquidadas com recursos próprios (saúde e saneamento)	133.419,53	
(-) Outras Despesas que não se enquadra em saúde	0	
= Valor Total Aplicado	1.451.426,53	
Percentual Aplicado	24,57%	
Valor mínimo a ser Aplicado no ASPS (15%)	886.175,17	
Percentual Aplicado a maior	9,57%	
Valor Aplicado a maior	565.251,36	
Situação	Regular	

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586

E-mail: adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br